



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPÚBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.562, que autoriza o Presidente da Republica a abrir os creditos supplementares de 103:678\$250 e 29:127\$ ás verbas 16° e 32° do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e o especial de 5:902\$130, para pagamento das differenças de gratificações addicionaes devidas a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.255, que cria o Monte de Soccorro annexo á Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.
 Decretos ns. 13.263 a 13.265, que abrem creditos diversos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
 Decreto n. 13.267, que attribue competencia ao Governo do Estado de S. Paulo para requisitar todas as linhas ferreas pertencentes á S. Paulo Northern Company, e assumir a administração das mesmas.
 Decreto n. 13.268, que approva a planta e perfil do trecho do ramal de Iguassú, para desapropriação dos terrenos necessarios á construcção do mesmo ramal, da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior, da Rêde de Vição Cearense.

Mensagens.

Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica.
 Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.
 Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.
 Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.
 Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
 Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e quadro demonstrativo dos valores da Caixa de Amortização.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Correios.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.
 Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.562 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a abrir os creditos supplementares de 103:678\$250 e 29:127\$ ás verbas 16° e 32° do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e o especial de 5:902\$130, para pagamento das differenças de gratificações addicionaes devidas a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar abrir os creditos de 103:678\$250 e 29:127\$, supplementares ás verbas 16° e 32° do art. 2° da lei n. 3.454, de

6 de janeiro de 1918, destinados ao pagamento de mais meia etapa aos inferiores da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, augmento esse concedido pelo art. 20 da referida lei.

Art. 2.° Fica igualmente aberto, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 5:902\$130, para pagamento das differenças de gratificações addicionaes devidas, até 31 de dezembro de 1917, ao chefe e ao sub-chefe do serviço tachygraphico da Camara dos Deputados e aos tachygraphos de 1° classe Olyntho Modesto, Francisco Diogo Capper e Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, sendo ao primeiro 922\$130; ao segundo, 1:080\$; ao terceiro, 900\$; ao quarto, 900\$, e ao quinto, 2:100\$, por terem completado, o primeiro 20 annos de serviço em 4 de novembro de 1916; o segundo, o terceiro e o quarto, 25 annos em 30 de junho de 1914, tudo de conformidade com as anteriores deliberações da mesma Camara dos Deputados.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.255 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1918

Crêa o Monte de Soccorro annexo á Caixa Economica do Estado da Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao pedido feito pelo Conselho Administrativo da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes, em officio n. 4, de 19 do corrente, resolve crear o Monte de Soccorro annexo á mesma caixa, na forma do decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 13.263 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 8:400\$, ouro, para occorrer ao pagamento dos premios de viagem concedidos ao Dr. Joaquim Nicolau Filho e ao bacharel Olavo de Oliveira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida no n. XII do art. 3° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5°, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:400\$, ouro, para occorrer ao pagamento dos premios de viagem, na importancia de 4:200\$ cada um, conferidos ao Dr. Joaquim Nicolau Filho pela congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e ao bacharel Olavo de Oliveira pela da Faculdade de Direito de Recife.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 13.264 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 103:678\$250 e 29:127\$, supplementares respectivamente ás verbas 16ª e 32ª do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, para pagamento de mais meia etapa aos inferiores da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 1º do decreto legislativo n. 3.552, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 103:678\$250 e 29:127\$, supplementares respectivamente ás verbas 16ª e 32ª do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, destinados ao pagamento de mais meia etapa aos inferiores da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, augmento esse concedido pelo art. 20 da referida lei.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos

DECRETO N. 13.265 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:902\$130, para pagamento das differenças de gratificações addicionaes devidas a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 3.562, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 5:902\$130, para pagamento das differenças de gratificações addicionaes devidas, até 31 de dezembro de 1917, ao chefe e ao sub-chefe do serviço tachygraphico da Camara dos Deputados e aos tachygraphos de 1ª classe Olyntho Modesto, Francisco Diogo Capper e Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, sendo ao primeiro, 922\$130; ao segundo, 1:080\$; ao terceiro, 900\$; ao quarto, 900\$; e ao quinto, 2:100\$, por terem completado, o primeiro, 20 annos de serviço em 1 de novembro de 1916; o segundo, o terceiro e o quarto, 25 annos em 30 de junho do mesmo anno; e o ultimo, 20 annos em 30 de junho de 1914, tudo de conformidade com as anteriores deliberações da mesma Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 13.267 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Attribue competencia ao Governo do Estado de S. Paulo para requisitar todas as linhas ferreas pertencentes á S. Paulo Northern Railroad Company e assumir a administração das mesmas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Considerando que os transportes na Estrada de Ferro do Araraquara não estão sendo effectuados com a segurança, regularidade e presteza que o interesse publico exige e a respectiva empresa S. Paulo Northern Railroad Company, tem obrigação de executar;

Considerando que tal anormalidade provém de que, conforme foi exposto pelo Governo do Estado de S. Paulo, se acham desorganizados os serviços da dita empresa, estão as linhas em máo estado, ha falta de conservação e insufficiencia de material e edificios, sem que, entretanto, tenha ella executado as medidas indispensaveis, descumprindo as reiteradas intimações que para isto hão sido feitas pelas competentes autoridades;

Considerando que urge providenciar a respeito da alludida situação dos serviços de transporte;

E usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.533, de 3 de setembro do corrente anno, nos seus arts. 2º e 3º, paragraho unico, decreta:

Artigo unico. E' attribuida competencia ao Estado de São Paulo para requisitar da S. Paulo Northern Railroad Company todas as linhas ferreas a ella pertencentes por concessão estadual, com todo o seu material de transporte ou de outra natureza e assumir a administração dessas linhas, ficando o dito Estado com todas as responsabilidades decorrentes da execução das providencias de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 13.268 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Approva a planta e perfil do trecho do ramal de Igarassú, para desapropriação dos terrenos necessarios á construcção do mesmo ramal, da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior, da Rede de Viação Cearense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o que dispõe o art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, resolve approvar a planta e perfil do trecho do ramal de Igarassú, para desapropriação dos terrenos necessarios á conclusão dos trabalhos do mesmo trecho, da Estrada de Ferro de Amarração a Campo Maior, da Rede de Viação Cearense, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto legislativo n. 3.562, desta data, que autoriza o Governo a abrir os creditos de 103:678\$250, 29:127\$ e 5:902\$130, respectivamente, para pagamento de mais meia etapa aos inferiores da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal e gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 122, de 5 deste mez.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem, com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir os creditos de 103:678\$250, 29:127\$ e 5:902\$130, respectivamente, para pagamento de mais meia etapa aos inferiores da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal e gratificações addicionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me dirige o ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ao pedido da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para lhe ser dada quitação da dívida que, para a construcção do novo edificio, contrahiu com o Banco do Brasil, venho solicitar, para este assumpto, a vossa especial atenção, por isso que, concedido o que pretende a alludida faculdade, terá ella desembaraçada as respectivas contas, não só para, com os recursos proprios, poder concluir, em tempo opportuno, a sua definitiva instalação, como tambem para desenvolver as suas creações, os seus laboratorios e gabinetes, em proveito do ensino e da sciencia medica.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — A congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, reunida em sessão de 7 do corrente, approvou, por unanimidade, um voto cujos fundamentos e conclusão venho exor:

Era uma aspiração muito velha a construcção de um edificio para a dita faculdade, que, desde 1856, se acha no antiquissimo predio que serviu para recolhimento de orphãos, onde foi installada, a titulo provisório, e ficou até hoje. As adaptações e os concertos que, no correr dos annos, se fizeram no alludido predio puderam tornal-o capaz de servir ás exigencias actuaes do ensino medico. Os directores, em seus relatorios, e os professores, nas memorias historicas, annuaes, assignalaram, incessantemente, as más condições do edificio e á necessidade de nova construcção.

As circumstancias foram se agravando, até que as vis-torias officiaes deram como possivel um desabamento, pelas pessimas condições materiaes do edificio.

O Governo attendeu o desejo, quasi secular, dos professores de medicina. A lei do ensino de 1911 dava aos lentes o direito de cobrarem taxas especiaes dos alumnos e dividil-as entre si. O decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, fez sentir, no art. 7º, que, enquanto os professores

aufferissem vencimentos do Thesouro, não deveriam receber dinheiro dos discipulos, cujas contribuições formariam o patrimonio do instituto. O art. 145 prescreveu, taxativamente:

«Enquanto não for transferida para um predio condigno a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, todas as suas rendas, deduzidas as despesas inadiveis, serão recolhidas ao Banco do Brasil e destinadas á aquisição ou adaptação do novo edificio para a Faculdade.»

Logo que foi publicada a lei, o Governo, de accordo com a congregação, providenciou para que o emprestimo se realizasse e tivessem inicio as obras, fiscalizadas as despesas pelo director e pelo conselho privado da Faculdade e as obras pelo engenheiro do ministerio.

Para a construção, a Faculdade entregou ao Banco do Brasil os seus valores patrimoniaes, dando como garantia do emprestimo as rendas do estabelecimento e a futura hypotheca do edificio.

Não foi possível ao actual Governo dar á Faculdade installação completa, pois resta construir os edificios destinados ao ensino das cadeiras anatomicas e de medicina legal, á administração e á Bibliotheca, continuando esta a occupar uma sala inconveniente, no segundo andar do edificio do Arsenal de Guerra, cedida por emprestimo.

Assim, seria necessario que a Faculdade tivesse as suas rendas desembaraçadas, não só para com os recursos proprios poder concluir, em tempo opportuno, a sua definitiva installação, como para desenvolver as suas secções, os seus laboratorios e gabinetes, em proveito do ensino e da sciencia medica.

Inspirando-se nesses fundamentos, a congregação resolveu submeter os ao Governo, para solicitar essa interferencia junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser dada á Faculdade a quitação da divida que, para a construção do novo edificio e installação de gabinetes e laboratorios, contrahiu com o Banco do Brasil.

Justa me parece a pretensão dos professores da Faculdade.

O Congresso Nacional, no seu elevado patriotismo, tem demonstrado, com relação a outros estabelecimentos de ensino superior da Republica, que não deixa em abandono os grandes centros da nossa cultura scientifica.

A Faculdade de Medicina da Bahia, com recursos volatios pelo Congresso, pôde reconstruir o seu edificio, que um incendio havia devorado. A mesma faculdade concedeu, recentemente, o Congresso não pequena somma para cobrir despesas com a melhoria de suas installações.

A Faculdade de Direito do Recife pôde, com os recursos que lhe votou o Congresso, construir um edificio digno dos fins a que se destina. Outros estabelecimentos de ensino superior, como a Faculdade de Direito de S. Paulo, foram mettidos na posse dos edificios que occupavam, e que passaram ao patrimonio escolar.

Só a Faculdade de Medicina da capital da Republica não logrou, até hoje, alcançar, do Congresso, os recursos, mais de uma vez solicitados, para a construção do seu edificio, não tendo tido solução os projectos nesse sentido apresentados pelo Sr. almirante José Carlos de Carvalho e pelo professor Nabuco de Gouvea. Condições de momento não permitiram, então, ao Congresso attender aos interesses da Faculdade de Medicina, e que são os da cultura medica em nossa patria.

E' justo que, agora, o Congresso Nacional, na sua alta sabedoria, attenda á solicitação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, expressa no voto da congregação, e que justifica a presente exposição de motivos, a qual tenho a elevada honra de submeter á vossa digna apreciação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 28:488\$971, para occorrer ao pagamento do que é devido a D. Maria Isabel Cintra Tigre, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem, n. 106, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 45 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1918.

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de

28:488\$971, para pagamento a D. Maria Isabel Cintra Tigre, em virtude de sentença judicial, e á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 333, de 9 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Severino Otto Lynch Bezerra do Mello do cargo de administrador dos Correios do Estado de Pernambuco, que exercia em commissão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o bacharel José do Barros Lima para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado da Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Alexandre José Gonçalves a aposentadoria, que pediu, no cargo de inspector de 3° classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Cândido José de Almeida Valle Junior do logar de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, que exercia em commissão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o Dr. João Carvalhaes de Paiva para exercer, em commissão, o logar de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Dr. Arthur do Prado foi nomeado lente cattedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em 15 de maio de 1913 e em virtude do concurso;

Considerando que, por decreto de 9 de novembro de 1916, foi exonerado, por abandono de emprego, sem que houvessem sido cumpridos os dispositivos legais;

Considerando haver o mesmo, em petição dirigida ao ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, solicitado sua reintegração no referido cargo, declarando desistir da acção judicial que propoz para annullar o acto de exoneração;

Considerando, finalmente, que se obrigou, tambem, a renunciar ao direito de reclamar em qualquer tempo os juros de mora e custas da acção proposta, bem como os vencimentos relativos ao periodo de tres mezes, em que esteve em gozo de licença, e tendo em vista o disposto no art. 97, n. VIII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918;

Resolve reintegrar o Dr. Arthur do Prado no cargo de lente cattedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
J. G. Pereira Lima.

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 53

O Commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e nos termos dos artigos 1º, alinea I, letra h, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro extincto:

Resolveu mandar executar nos municipios de Caeté, Diamantina, Crão Mogol, Guaxupé, Lavras, Rio Piracicaba, Tres Coações, Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, desde a data de sua publicação até 15 de novembro proximo, as tabellas annexas organizadas e assignadas pela junta de Alimentação Publica daquelle Estado, nas quaes estão fixados os preços maximos por que podem ser vendidos, a varejo, naquelles municipios, os generos de primeira necessidade nelleas contemplados nas mesmas tabellas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.— Leopoldo de Bulhões.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade mandada executar no municipio de Caeté, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços maximos
Arroz:	
Aguilha, kilo.....	\$3000
De segunda qualidade, kilo.....	\$800
De terceira qualidade, kilo.....	\$700
Assucar:	
Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.....	\$200
Dito refinado de segunda qualidade, kilo.....	\$100
De meia cor amarella de primeira qualidade, kilo.....	\$810
De meia cor amarello de segunda qualidade, kilo.....	\$830
De meia cor amarello de terceira qualidade, kilo.....	\$600
De rapadura, kilo.....	\$500
Café:	
Em grão.....	\$850
Feijão:	
Preto superior, kilo.....	\$100
Mulatinho superior, kilo.....	\$120
Farinha:	
De trigo, kilo.....	\$900
De mandioca fina de primeira qualidade, kilo.....	\$120
De mandioca redonda de segunda qualidade, kilo.....	\$360
De mandioca grossa de terceira qualidade, kilo.....	\$300
Rapadura:	
Uma.....	\$100
Banha:	
Lata de um kilo.....	\$800
Sabão:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$100
Virgem de primeira qualidade, kilo.....	\$200
Virgem de segunda qualidade, kilo.....	\$300
Sal:	
Refinado, sacco de um kilo.....	\$100
Grosso, kilo.....	\$300
Polvilho:	
Polvilho, kilo.....	\$600
Toucinho:	
Bom, kilo.....	\$200
Carne:	
De porco sem osso, kilo.....	\$500
De porco, salgado, kilo.....	\$100
Verde, sem osso, kilo.....	\$100
Verde, com osso, kilo.....	\$900
Milho:	
Milho, kilo.....	\$200
Fubá:	
De milho, kilo.....	\$210
Farinha de milho:	
Farinha de milho, kilo.....	\$100
Batatas:	
Batatas, kilo.....	\$300

Kerozene:
Garrafa..... \$900
Lenha:
Em achas, carga..... \$5000
Bello Horizonte, 22 de outubro de 1918.— Flaviano da Silveira Fontes.— Licas de Lima.— Olyntho Meirelles.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade mandada executar no municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços maximos
Carne:	
Verde, sem osso, kilo.....	\$5000
Secca, kilo.....	\$200
De porco, salgado, kilo.....	\$200
Toucinho:	
Toucinho, kilo.....	\$900
Café:	
Em grão, kilo.....	\$810
Arroz:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$500
De segunda qualidade, kilo.....	\$300
De terceira qualidade, kilo.....	\$700
Assucar:	
Refinado, de primeira qualidade, kilo.....	\$100
Dito de segunda qualidade, kilo.....	\$200
Bruto, de primeira qualidade, kilo.....	\$700
Dito de segunda qualidade, kilo.....	\$600
Feijão:	
Preto ou mulatinho, kilo.....	\$200
Milho:	
Milho, kilo.....	\$260
Farinha:	
De mandioca, fina, kilo.....	\$260
De milho, kilo.....	\$300
Fubá:	
De milho, kilo.....	\$100
Sal:	
Moido em sacco de dois kilos.....	\$500
Em pedra, sacco de 10 kilos.....	\$900
Em pedra, kilo.....	\$100
Sabão:	
Virgem, de segunda qualidade, kilo.....	\$500
Virgem, de segunda qualidade, quadros de 140 grammas.....	\$200
Kerozene:	
Calxa.....	\$9000
Lata.....	\$2000
Garrafa.....	\$500
Bello Horizonte, 21 de outubro de 1918.— Flaviano da Silveira Fontes.— Licas de Lima.— Olyntho Meirelles.	

Tabella de preços de generos de primeira necessidade mandada executar no municipio de Crão Mogol, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços maximos
Feijão:	
Feijão, kilo.....	\$140
Arroz:	
Limpo de 1ª qualidade, kilo.....	\$170
Milho:	
Milho, kilo.....	\$100
Farinha:	
De mandioca, kilo.....	\$130
De milho, kilo.....	\$200
De trigo, kilo.....	\$500
Fubá:	
De milho, kilo.....	\$200
Toucinho:	
Toucinho, kilo.....	\$700
Carne:	
Fresca, kilo.....	\$700
Secca, kilo.....	\$800
De porco, kilo.....	\$500
Rapadura:	
Rapadura, kilo.....	\$200
Assucar:	
Branco, kilo.....	\$800
De 2ª qualidade, kilo.....	\$300

Sal:	
Sal, kilo.....	\$600
Café:	
Café, kilo.....	\$800
Batatas:	
Batatas, kilo.....	\$300
Tapioca:	
Tapioca, kilo.....	\$250
Amendoim:	
Amendoim, kilo.....	\$285
Kerozene:	
Litro.....	\$200
Garrafa.....	\$600
Azeite:	
De mamona, garrafa.....	\$400
Leite:	
Litro.....	\$300
Garrafa.....	\$200
Alho:	
Alho, kilo.....	\$500
Cebola:	
Cebola, kilo.....	\$500
Sabão:	
Commum, kilo.....	\$200
Phosphoros:	
Maço de 10 caixas.....	\$900
Vellas:	
Brasileiras, Condor e Primor, maço..	\$500
Paulistas, Domesticas, Cruzeiro e Ypiranga, maço.....	\$500
Communs, pacote de seis vellas, pacote.....	\$800
Communs, menores, pacote de seis vellas, pacote.....	\$900
Lenha:	
Tres feixes grandes.....	\$500

21 de novembro de 1918.— Flaviano da Silveira Fontes.— Licas de Lima.— Olyntho Meirelles.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade mandada executar no municipio de Guaxupé, Estado de Minas Geraes pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918:

	Preços maximos
Assucar:	
Refinado de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Crystal, branco, kilo.....	\$700
Redondo de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Mascavo, kilo.....	\$500
Arroz:	
De 1ª qualidade, kilo.....	\$625
De 2ª qualidade, kilo.....	\$500
Feijão:	
De 1ª qualidade, kilo.....	\$250
De 2ª qualidade, kilo.....	\$125
Sal:	
Moido, kilo.....	\$200
Grosso, kilo.....	\$100
Leite:	
Litro.....	\$200
Garrafa.....	\$100
Farinha:	
De mandioca, kilo.....	\$150
De milho, kilo.....	\$180
De trigo, kilo.....	\$600
De trigo de 2ª qualidade, kilo.....	\$500
Toucinho:	
Sem sal, kilo.....	\$500
Com sal, kilo.....	\$900
Carne:	
De vacca sem osso, kilo.....	\$800
De vacca com osso, kilo.....	\$500
De porco sem osso, kilo.....	\$500
De porco com osso, kilo.....	\$600
Kerosene:	
Litro.....	\$800
Garrafa.....	\$600

Bello Horizonte, 21 de outubro de 1918.— Flaviano da Silveira Fontes.— Licas de Lima.— Dr. Olyntho Meirelles.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade, mandada executar no municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços máximos
Arroz:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$900
De segunda qualidade, kilo.....	\$700
De terceira qualidade, kilo.....	\$500
Inferior, kilo.....	\$300
Assucar:	
Refinado filtrado, kilo.....	\$1200
Primeira qualidade, kilo.....	\$1100
Segunda qualidade, kilo.....	\$1000
Terceira qualidade, kilo.....	\$900
Mascavo, kilo.....	\$800
Mascavo, kilo.....	\$700
Carne:	
Secca de primeira qualidade, kilo...	\$2200
Secca de segunda qualidade, kilo...	\$2000
Verde de primeira qualidade sem osso, kilo.....	\$1000
Verde de primeira qualidade com osso, kilo.....	\$500
De porco sem osso, kilo.....	\$300
Café:	
Em grão, kilo.....	\$700
Moido especial, kilo.....	\$1100
Moido regular, kilo.....	\$900
Feijão:	
Preto especial, kilo.....	\$110
Mulatinho, kilo.....	\$110
Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, kilo.....	\$600
De mandioca grossa, kilo.....	\$100
De milho especial, kilo.....	\$700
De trigo, kilo.....	\$800
Fubá:	
Do milho, kilo.....	\$100
Banha:	
Lata de dous kilos.....	\$500
Lata de um kilo.....	\$2500
A granel.....	\$800
Sabão:	
Especial, kilo.....	\$300
Virgem de 1ª qualidade, kilo.....	\$200
Virgem de 2ª qualidade, kilo.....	\$100
Batatas:	
Inglezas, kilo.....	\$300
Manteiga:	
Especial, kilo.....	\$300
Sal:	
Refinado, sacco de dous kilos.....	\$500
Refinado, sacco de um kilo.....	\$300
Grosso, kilo.....	\$300
Pão:	
Na padaria, kilo.....	\$500
A domicilio, kilo.....	\$2000
Kerozene:	
Caixa.....	\$25000
Lata.....	\$1500
Garrafa.....	\$800
Toucinho:	
Fresco superior, kilo.....	\$300
Salgado, kilo.....	\$100
Lenha:	
Metro cubico.....	\$700
Carro.....	\$2500

23 de outubro de 1918. — Flaviano da Silveira Fontes.—Dr. Olyntho Meirelles.—Licas Lima.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade, mandada executar no municipio de Rio Piracicaba, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços máximos
Milho, kilo.....	\$110
Feijão.....	\$280

Fubá:	
De milho.....	\$220
Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, kilo.....	\$160
De mandioca de segunda qualidade, kilo.....	\$260
De milho de primeira qualidade, kilo.....	\$100
De milho de segunda qualidade, kilo.....	\$320
Arroz:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$900
De segunda qualidade, kilo.....	\$800
De terceira qualidade.....	\$600
Café:	
Em coco, kilo.....	\$700
Pilado de primeira qualidade, kilo.....	\$700
Rapadura:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$360
De segunda qualidade, kilo.....	\$300
Assucar:	
Refinado, kilo.....	\$1000
Branco de primeira qualidade, kilo...	\$800
Meia cor de primeira qualidade, kilo.....	\$700
Meia cor de segunda qualidade, kilo.....	\$600
Meia cor de terceira qualidade, kilo.....	\$500
Toucinho:	
Verde, kilo.....	\$1000
Secco, kilo.....	\$1000
Carne:	
De porco, kilo.....	\$800
De rezes (verde), kilo.....	\$700
De rezes (secca), kilo.....	\$800
Sebo:	
Em rama, kilo.....	\$500
Sal:	
Grosso, kilo.....	\$310
Sabão:	
Comum, kilo.....	\$600
Kerozene:	
Litro.....	\$3200
Garrafa.....	\$800

Bello Horizonte, 21 de outubro de 1918. — Flaviano da Silveira Fontes.—Licas de Lima.—Olyntho Meirelles.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade, mandada executar no municipio de Tres Corações, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 53, de 6 de novembro de 1918

	Preços máximos
Arroz:	
De primeira qualidade, kilo.....	\$900
De segunda qualidade, kilo.....	\$800
De terceira qualidade, kilo.....	\$700
Assucar:	
Refinado de primeira qualidade, kilo.....	\$1100
Refinado de segunda qualidade, kilo.....	\$900
Refinado de terceira qualidade, kilo.....	\$700
Mascavo, kilo.....	\$500
Batatas:	
Batatas, kilo.....	\$100
Carne:	
Secca, kilo.....	\$2200
Verde de primeira qualidade, kilo...	\$1000
Verde de segunda qualidade, kilo...	\$900
De porco, kilo.....	\$300
Café:	
Em grão, kilo.....	\$800
Em pó, kilo.....	\$1100
Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, kilo.....	\$600
De milho, kilo.....	\$288
Feijão:	
Feijão, kilo.....	\$100
Fubá:	
De milho, kilo.....	\$300
Kerozene:	
Litro.....	\$3200
Garrafa.....	\$800
Lenha:	
Cortada, carro.....	\$1500
Inteira, carro.....	\$500
Metro cubico.....	\$500
Carroceteo.....	\$300

Leite:	
Litro.....	\$300
Milho:	
Milho, kilo.....	\$240
Manteiga:	
Manteiga, kilo.....	\$400
Pão:	
Pão, kilo.....	\$200
Sabão:	
Virgem de primeira qualidade, kilo...	\$300
Virgem de segunda qualidade, kilo...	\$200
Sal:	
Moido, sacco de dous kilos.....	\$1000
Grosso, kilo.....	\$300
Rapadura:	
Maço.....	\$100
Toucinho:	
Sem sal, kilo.....	\$1300
Salgado, kilo.....	\$1000

Bello Horizonte, 23 de outubro de 1918. — Flaviano da Silva Fontes.—Licas de Lima.—Olyntho Meirelles.

Tabella de preços de generos de primeira necessidade mandada executar no municipio de Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes, pela resolução n. 46, de 6 de novembro de 1918

	Preços máximos
Arroz:	
Agulha de primeira qualidade, kilo...	\$900
Agulha de segunda qualidade, kilo...	\$800
Cattete de primeira qualidade, kilo...	\$900
Cattete de segunda qualidade, kilo...	\$700
Assucar:	
Refinado filtrado, kilo.....	\$1200
Refinado de primeira qualidade, kilo.....	\$1100
Refinado de segunda qualidade, kilo.....	\$1000
Amarello bruto, kilo.....	\$600
De rapadura, amarello de primeira qualidade, kilo.....	\$600
De rapadura, amarello de segunda qualidade, kilo.....	\$500
Banha:	
Lata de dez kilos.....	\$3000
Lata de dous kilos.....	\$800
A granel, kilo.....	\$800
Carne:	
Secca de primeira qualidade (xarque), kilo.....	\$2200
Secca de segunda qualidade (xarque), kilo.....	\$2000
De vento, kilo.....	\$300
Carne verde superior (com osso até 20%), kilo.....	\$1000
Café:	
Em grão, kilo.....	\$800
Moido, kilo.....	\$1300
Feijão:	
Preto ou mulatinhos, perfeitos, kilo...	\$110
Misturado, perfeito, kilo.....	\$80
Farinha:	
De trigo de primeira qualidade, kilo.....	\$900
De trigo de segunda qualidade, kilo.....	\$800
De mandioca de primeira qualidade, kilo.....	\$120
De mandioca de segunda qualidade, kilo.....	\$300
Fubá:	
De milho, kilo.....	\$320
Kerozene:	
Caixa.....	\$25000
Lata.....	\$1500
Litro.....	\$3200
Garrafa.....	\$800
Milho:	
Milho, kilo.....	\$120
Macarrão:	
Macarrão, kilo.....	\$100
Pão:	
Pão, kilo.....	\$200
Em fração, kilo.....	\$300
Sabão:	
Especial de primeira qualidade, kilo.....	\$300
Especial de segunda qualidade, kilo.....	\$200
Virgem de primeira qualidade, kilo.....	\$300

Virgem de segunda qualidade, kilo..	\$1500
Sal:	
Refinado estrangeiro, sacco de dous kilos.....	\$300
Moido, commum nacional, a granel, kilo.....	\$320
Commum a granel, kilo.....	\$360
Toucinho:	
Salgado, preparo especial, kilo.....	\$300
Commum, kilo.....	\$200
Velas:	
Communs, grandes, pacotes com seis velas, pacote.....	\$600
Batatas:	
Batatas, kilo.....	\$300

Bello Horizonte, 24 de outubro de 1918. — Flaviano da Silva Fontes. — Olintho Meirelles. — Licas de Lima.

RESOLUÇÃO N. 54

O Commissariado do Alimentaçaõ Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista a necessidade de regularizar o transporte das madeiras do Estado do Paraná, para attender aos reclamos do consumo e aos interesses dessa industria,

Resolve modificar em relaçaõ á Rêde de Viaçaõ Paraná-Santa Catharina a resoluçaõ n. 24 A, de 9 de outubro findo, e approvar o accõrdo celebrado aos dezanove dias do mesmo mez, entre os productores de madeira do Paraná e a mencionada Rêde de Viaçaõ Ferrea para o transporte de madeiras daquelle procedencia, com o seguinte acrescimo: terão preferencia, para embarque, 1º, as madeiras destinadas aos mercados da Capital Federal e de S. Paulo, para serem empregadas no consumo interno; 2º, as madeiras remetidas a outros pontos nacionaes e igualmente destinadas ao consumo no paiz; 3º, as madeiras destinadas á exportaçãõ; ficando subordinada a essa preferencia a distribuçaõ proporcional de vagões a que se refere a clausula segunda do referido accõrdo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — Leonoldo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado Athanagildo Ayres de Almeida para o logar de 4º escripturario da Alfandega da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 de novembro de 1918:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Antonio Alves Ferreira da Silva, do cargo de commandante do navio escola *Benjamin Constant*;

O capitão de fragata Tancredo Gomensoro, do cargo de commandante do cruzador *Bahia*;

O capitão de mar e guerra Raul Oscar de Faria Ramos, do cargo de sub-chefe do Estado Maior da Armada;

Conforme solicitou, o capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, do cargo de addido naval junto á legação do Brasil em Londres;

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Antonio Alves Ferreira da Silva, para exercer o cargo de sub-chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Oscar de Souza Spínola para exercer o cargo de addido naval junto á legação do Brasil em Londres.

Foram promovidos:

De conformidade com o decreto legislativo n. 3.178, de 30 de outubro de 1916, no quadro Q. F., ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado chimico da Armada, Guilherme Hoffmann Filho, sendo collocado na respectiva escala logo abaixo do capitão de fragata pharmaceutico Carlos Ramos;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo, a segundos tenentes, os guardas-marinha constantes da inclusa relaçaõ:

Relaçaõ dos guardas-marinha promovidos a segundos-tenentes, a que se refere o decreto n. 4.566, de 6 de novembro de 1918

1. José Pereira da Colla Filho.
 2. Elias Demetrius Ajús.
 3. Herculino Cascardo.
 4. Raymundo Vasconcellos Aboim.
 5. Durval dos Reis.
 6. Waldemar de Sá Earp.
 7. José Baker Azamor.
 8. José Carlos Alves de Souza.
 9. Paulo Bosisio.
 10. Julia Baptista Coelho.
 11. Roberto Sisson.
 12. Jayme Guilherme Dutra da Fonseca.
 13. Djalma Fontes Cordovil Petit.
 14. Alberto Jorge Carvalhal.
 15. Bertino Dutra da Silva.
 16. Eurico de Castilho França.
 17. Benjamin Constant de Magalhães Serejo.
 18. Domingos Custodio de Almeida.
 19. Arthur Bustamante de Albuquerque.
 20. Oswaldo Pederneiras.
 21. Aristides Francisco Garnier.
 22. Alfredo Maria do Amaral Neves.
- Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918. — Alexandrino Faria de Alencar.

— Foi graduado, nos termos do art. 28, do regulamento annexo ao decreto e lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1914 e 12.855, de 23 de janeiro ultimo, no corpo de patrões môres da Armada, em capitão de fragata, o capitão de corveta patrão môr João Tavares Iracema.

— Foram transferidos:

De conformidade com o decreto numero 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva, o capitão-tenente Jayme Carneiro da Rocha e 1º tenente Henrique Alves dos Santos, visto haverem obtido permissãõ para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas;

O preparador da 3ª cadeira do 3º anno do curso da Escola Naval, a que se refere o regulamento annexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, capitão-tenente Roberto da Gama e Silva, para instructor da 3ª cadeira do 3º anno do mesmo estabelecimento de ensino de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Primeiro tenente medico do Exercito, o Dr. Emygdio Augusto Cabral;
Segundo tenente pharmaceutico, o pharmaceutico civil Alvaro Vital de Oliveira;

Na Directoria de Contabilidade da Guerra: 1º official o 2º official Azarias Azevedo; 2º official, o 3º official Carlos Lage Sayão, e 3º official, o 4º official Armando da Fontoura Lima, por antiguidade.

Foram reformados:

A pedido, o coronel medico do Exercito Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.293, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accõrdo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislaçaõ, em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accõrdo com o decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o major do Q. F. da arma de artilharia Aristides Olympio de Sampaio e o capitão da do infantaria Nestor da Silva Brito, com as vantagens do art. 53 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O coronel Francisco Florindo da Silva Ramos no 59º batalhaõ de caçadores;

Os capitães: Pedro Placido Pinheiro, como ajudante do 13º regimento; Pedro da Silva Cavalcanti na 2ª companhia do 50º batalhaõ de caçadores; José de Siqueira Campõs na 3ª do 30º batalhaõ do 10º regimento; José Polycarpo Cavendish na 3ª companhia do 26º e João de Siqueira Queiroz Sayão na 2ª do 23º batalhaõ, ambos do 9º regimento.

Na arma de artilharia:

O coronel Honorio Vieira de Aguiar, no 4º regimento;

O tenente-coronel João Frederico Ribeiro como fiscal do 9º regimento;

O major José Apollonio da Fontoura Rodrigues no 9º grupo do 8º regimento;

O capitão João Baptista Mascarenhas da Moraes na 5ª bateria do 41º grupo do 4º regimento.

Foram transferidos:

De accõrdo, com a resoluçaõ de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o 1º tenente de infantaria Flavio Corrêa Dantas, visto haver sido, em inspeçaõ de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exercito.

Na arma de infantaria:

Os capitães João Freire Jucá, para a 3ª companhia do 33º batalhaõ do 11º regimento; Carlos da Silveira Eiras, para a 2ª companhia do 57º batalhaõ de caçadores, e Hymineu da Cunha Louzada, para a 4ª companhia do 41º tambem de caçadores.

Na arma de cavallaria:

O major Jeronymo Furtado do Nascimento, para o cargo de fiscal do 13º regimento.

Na arma de artilharia:

Os coroneis João Maria Xavier de Britto Junior, para o 1º regimento; Annibal de Azambuja Villanova, para o 3º regimento, e José Feliciano Lobo Vianna, para o 7º;

O tenente-coronel Lino Carneiro da Fontoura, para o 4º regimento, como fiscal;

O major Francisco Olympio Corrêa, para o quadro supplementar;

Os capitães Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, para a 2ª bateria do 13º grupo do 10º regimento e Fenelon Bomilcar da Cunha, para a 4ª do 23º grupo do 8º regimento.

De accõrdo com a resoluçaõ tomada mediante audiencia do extinto Conselho Supremo Militar, segundo consta do aviso de 22 de setembro de 1892 á extincta Repartiçaõ do Ajudante General, foi transferido para a 2ª classe do Exercito o capitão intendente Secundino Barbosa de Abreu Lima, do 10º regimento de infantaria, qualificado desertor por sentença do conselho de investigaçaõ e

excluído do estado effectivo do mesmo regimento, de accordo com o disposto no artigo 173 do regulamento processual criminal militar.

Foram mandados reverter á 1ª classe do Exército o capitão medico Dr. Atilla Thierry de Alvarenga e o capitão Antonino Menna Gonçalves, aggregados, aquelle ao corpo de saude e este á arma de artilharia, visto terem sido, em nova inspecção de saude a que se submetteram, julgados promptos para o serviço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

RECTIFICAÇÃO

A carta patente concedida á Perchlorate Safety Explosives, Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, tem o n. 10.143, e a concedida a Walter Scott Durvelius, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Cincinnati, condado de Hamilton, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, tem o n. 10.144, e não como foi publicado no *Diario Official* de 25 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 30 de outubro de 1918

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda:

A distribuição no Thesouro Nacional dos creditos de 610:000\$, destinado a despesas urgentes com os serviços do combate á pandemia reinante (aviso n. 3.924 A);

A entrega, naquello Thesouro, das quantias de 200:000\$, 30:000\$, 80:000\$ e 100:000\$, respectivamente ao director da Saude Publica, ao inspector sanitario Dr. Belizario Penna, ao chefe de Policia e ao Dr. Ildelfonso Albano, para despesas inadivels com instalação de postos de socorros e auxilios ás victimas do mal que ora nos flagella (avisos ns. 3.924 B, 3.924 C, 3.924 D e 3.924 E).

Dia 31

Pediram-se ao referido ministerio os seguintes pagamentos:

De 19:483\$407, 8:979\$003, 1:104\$628,..... 29:202\$637, 7:635\$173, 3:005\$300, 20\$400, 59\$, 7\$300, 2\$936, 2:000\$, 812\$500, 1:299\$996, 450\$, 415\$687, 79\$250 e 6:000\$, provenientes de fornecimentos á Colonia de Alienados (aviso n. 3.950); á Repartição de Policia (aviso n. 3.942) ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 3.943); ao Corpo de Bombeiros (aviso n. 2.946); á Directoria de Saude Publica (aviso n. 3.941), supprimento de gasolina para automovel a serviço do director geral de Saude Publica (aviso n. 3.951), de passagens concedidas pela The Leopoldina Railway Co. Ltd. á requisição da 5ª Pretoria Criminal (aviso n. 3.949), do juizo seccional do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.944), deste ministerio (aviso n. 3.948), telegrammas expedidos pela referida Leopoldina Railway Co. Ltd. (aviso n. 3.933), gratificações que competem no mez findo ao prefeito do Departamento de Taracá, Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos (aviso n. 3.969), ao desembargador Ataulpho Napolés de Paiva (aviso n. 3.939) e aos auxiliares do archivo da secretaria do

Estado deste ministerio (aviso n. 3.956), do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da mencionada secretaria de Estado (aviso n. 3.961), de consumo de luz electrica no edificio desta secretaria (aviso n. 3.952), no do Archivo Nacional (aviso n. 3.947) e da subvenção que cabe ao Instituto de Protecção e Assisténcia á Infancia do Nitheroy (aviso n. 3.944).

Dia 4 de novembro de 1918

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 100\$ ao porteiro do Archivo Nacional, a titulo de auxilio para aluguel de casa (aviso n. 3.963), e a entrega no Thesouro Nacional, ao Dr. Carlos Chagas, da quantia de 200:000\$, de que prestará contas, para despesas com o serviço de hospitalização de enfermos da epidemia reinante (aviso n. 3.964).

Ao Tribunal de Contas pediu-se reconsideração do acto denegatorio do registro da despesa de 4:724\$950, com concertos no automovel deste ministerio (aviso n. 3.956) e consultou-se sobre a abertura do credito de 855:500\$, para despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional (aviso n. 3.967).

Dia 5

Pediram-se ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento de 7:812\$, importancia dos alugueis de agosto a setembro ultimos das sedes de delegacias e postos policiaes (aviso n. 3.966);

A distribuição na Delegacia Fiscal de Sergipe do credito de 56\$, para pagamento do fornecimentos ás eleições federaes (aviso n. 3.979);

A entrega, no Thesouro Nacional, das quantias de 200:000\$ e 18:000\$, respectivamente ao thesoureiro da Comissão de Soccorros Domiciliarios Dr. Ildelfonso Albano (aviso n. 3.968) e a Harry Fortlage (aviso n. 3.970) para despesas urgentes e inadivels com auxilios aos enfermos e convalescentes da pandemia reinante.

O adiantamento de 150:000\$ ao pagador da Brigada Policial, para despesas de caracter urgente feitas no hospital daquela brigada com aquisição de medicamentos, dietas, soccorros, etc., ás victimas allí em tratamento (aviso n. 3.969);

Reconsideração do acto denegatorio do reforço da consignação materia prima da verba destinada ao custoio da Casa de Correção (aviso n. 3.978).

—Communicou-se ao prefeito do Districto Federal que deixou de ter exercicio neste ministerio o superintendente da Limpeza Publica, que foi elogiado pelo cabal desempenho de suas attribuições (aviso n. 3.973).

—Autorizou-se o director de Saude Publica a despendor até a quantia de 160:000\$ com os concertos de pontes, embarcações e introdução de melhoramentos inispensaveis ao lazareto da ilha Grande (aviso numero 3.977).

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos de:

1:387\$800, 5:481\$611, 4:664\$723, réis 4:729\$482, 30:594\$66 e 100\$, importancias das folhas de outubro findo do pessoal do nomeação dos directores do Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 3.984), Colonia de Alienados (aviso n. 3.987), do da Repartição de Policia (aviso n. 3.986), do das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.938), das diarias que, para alimentação e transporte, competem aos empregados no serviço extraordinario de prophylaxia rural, deste districto e do auxilio que, para aluguel de casa, cabe ao sub-director da Casa de Detenção (aviso numero 3.985).

Requerimento despachado

Manoel do Rego Filho pedindo pagamento de 1:200\$, por fornecimento de 50 caixões para conducção de cadaveres. — Apresente conta por intermedio da Repartição de Policia.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1918

10º districto:

João José da Penha (3.362). — Certifique-se.

Mario Willis (3.346). — Deferido.

José Ribeiro Pinto (3.321). — Concedo 30 dias.

Felisberto Nunes de Souza (3.378). — Certifique-se.

Dia 5

9º districto:

Maria Moreira de Valle (3.374). — Certifique-se.

Dia 6

Expediente:

Antonio S. Gomes Filho (3.434). — Certifique-se.

Secção de pharmacia:

Francisco Mastrangioli (948, 950 e 952). — Deferidos.

David Navia (1.211, 1.212, 1.214, 1.218; 1.220, 1.224, 1.231, 1.232, 1.233 e 1.254). — Deferidos.

Edmundo Lopes (1.493). — Deferido.

Alcides Messias Casaes (1.087). — Não ha que deferir.

Claudino J. B. Cavalcanti (604). — Deferido.

Alcides Dias Carneiro (693). — Deferido.

Arlindo de Castro Carvalho (1.108). — Deferido.

Norberto da Costa Lage (1.189). — Deferido.

Noberto da Costa Lage (1.190). — Indeferido.

Alvaro Vieira de Rezende (1.159). — Compareça á directoria.

Policia do Districto Federal

Por actos de 7 do corrente:

Foi concedida a Antonio José Teixeira, commissario de 2ª classe do 25º Districto Policial, licença por 30 dias, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse:

Foi nomeado Trajano Rodrigues Quinhões para exercer interinamente essas funcções;

Foi nomeado Antonio Fortes Bustamante, official de justiça interino para o 25º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro proximo findo foi declarado sem effeito o titulo de 7 do corrente que nomeou Manoel de Castro Paiva para o logar de collecter das rendas federaes em Manacapuri, Codajaz e Coary, Estado do Amazonas.

—Por outro da mesma data foi nomeado Severino Carvalho de Toledo para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba.

—Por outros da mesma data foram nomeados Antonio Branco Alegria para o logar de agente fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na Capital Federal e o ex-agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco Theodorico de Oliveira para identico logar na capital do mesmo Estado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 136 — Transmittindo a esse tribunal a inclusa cópia do decreto n. 13.234, de 31 do corrente mez, que abre a este ministerio

o credito de 120:297\$078, para attender ás despesas decorrentes do decreto n. 13.247, de 23 deste mez, solicito que, após o realisado do mesmo credito, seja feita a sua distribuição ao Thesouro Nacional, ficando toja a importancia á disposição do Tribunal de Contas para ser empregada no pagamento de despesas urgentes, de accordo com a demonstração annexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada consideração e estima.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 13.230, de 16 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 28:488\$074, para pagamento a D. Maria Isabel Cintra Tigre, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mei distincta consideração.

Dia 5 de novembro de 1918 (*)

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 414 — Com os esclarecimentos prestados pela directoria da Imprensa Nacional no officio n. 1.126, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex., para que esse tribunal se digno resolver novamente sobre o registro da despeza, o incluso processo, relativo ao pagamento a Villas Boas & Comp. da importancia de 61:260\$803, proveniente do fornecimento de papel registro aquella repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1918 (*)

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 179 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando agentes fiscaes do imposto de consumo nesse Estado Manoel Fabricio de Barros, Eugenio Alves Gomes de Castro, Mario Ribeiro Guimarães, Esthor Pinho e Lindolpho Severino de Oliveaes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 696 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Reccita Publica com o vosso officio n. 139, de 23 de março ultimo, em que recorreis da decisão pela qual, á vista do recurso de fls., interposto para essa delegacia pela Companhia Alchanica o Importadora de S. Paulo, isentastes a dita companhia da multa de 5:000\$, imposta pela 2ª Collectoria Federal dessa capital, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, obrigando porém a autuada ao recolhimento da importancia relativa ao imposto de consumo devido, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

90:297\$078 Aditamento ao do dia 31 de outubro de 1918

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 171 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 123, de 3 de setembro ultimo, em que o 4º escripturario dessa repartição bacharel Humberto Burlamarqui Simões solicita licença para exercer o mandato de deputado estadual, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que, independente da licença o exercicio de função electiva, nada ha que providenciar.

— Sr. delegado fiscal no Piauh:

N. 40 — Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias do Sr. ministro, designando o contador Benedicto Francisco Ribeiro e o 2º escripturario Bellisio de Castro Dantas, ambos dessa delegacia, respectivamente, para presidir e secretariar o concurso de 1ª entrancia a se realizar nesse Estado.

Dia 7 de novembro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 929 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDITO DE 120:297\$078 A QUE SE REFERE O DECRETO N. 13.234, DE 31 DE OUTUBRO DE 1918

Pessoal

I — Corpo deliberativo :		
Para pagamento dos vencimentos de cinco ministros, á razão de 2:437\$500 mensaes a cada um.....	25:047\$389	
II — Corpo especial :		
Idem idem a oito auditores, á razão de 1:500\$ por mez a cada um.....	25:548\$384	
III — Corpo instructivo :		
Idem idem a seis primeiros escripturarios, á 800\$ por mez a cada um.....	10:219\$350	
Idem idem a seis segundos escripturarios, a 600\$ por mez a cada um.....	7:664\$514	
Idem idem a quatro terceiros escripturarios, a 450\$ por mez a cada um.....	3:832\$250	
Idem idem a cinco quartos escripturarios, a 300\$ por mez a cada um.....	3:244\$935	24:958\$055
IV — Ministerio Publico :		
Idem de differença de vencimentos, de 1:500\$ para 2:437\$500 mensaes, ao 2º representante do Ministerio Publico.....	2:903\$367	
Idem de vencimentos aos dous adjuntos dos representantes do Ministerio Publico, a 1:500\$ por mez a cada um.....	6:387\$096	8:383\$063
V — Serventes :		
Para pagamento de salarios a dez serventes, a 195\$ mensaes a cada um.....	4:151\$610	
VI — Gratificações regulamentares :		
Idem de gratificação ao continuo que servir de porteiro, a 140\$ por mez.....	298\$064	
Idem idem de 40\$ por mez ao que servir de ajudante do porteiro.....	85\$161	
Idem idem de 65\$ por mez a cada um dos dous serventes que servirem de correios.....	276\$774	
Idem idem de 300\$ por mez ao dactylographo da Directoria do Expediente.....	648\$387	1:308\$388
		90:297\$078

Materia

Acquisição de livros de escripturação, objectos de expediente e encadernações, da seguinte forma :		
Para o gabinete da presidencia, ministros, auditores, representantes do ministerio publico e adjunctos.....	750\$000	
Para a Directoria do Expediente, sala das sessões, cartorio e portaria.....	1:500\$000	
Para a primeira, segunda e terceira directorias, repartidamente.....	2:250\$000	4:500\$000
Acquisição de machinas de escrever e de sommar para a Directoria do Expediente.		
Diversas despesas.....	6:500\$000	
Para attender a todas as despesas de instalação, novas accommodações, preparo da sala das sessões, aquisição de mesas de trabalho, mobiliario e utensilios.....	2:500\$000	
	16:500\$000	30:000\$000
Total.....		120:297\$078

requereu em 16 de outubro findo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, de accordo com a clausula segunda do contracto lavrado em virtude do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos para as mercadorias constantes da inclusa relação, com destino aos serviços da requerente.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 930 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.399, de 11 do mez findo, resolveu, por acto de 16 daquelle mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de oito volumes com dous guindastes e accessorios, vindos da Europa pelo vapor *Bratsberg*, destinados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, com a marca Realengo, Rio, ns. 19/28.

N. 931 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Sardinha, Ribeiro, & Comp., fabricantes de anil proprio para lavadeiras, pedem revogação da circular do Ministerio da Fazenda de 23 de abril deste anno, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 de outubro ultimo, presteis informações a respeito.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 179 A—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Agenor Vieira Pimentel, dispensado do cargo de conferente do *Diario Official*, solicita sua readmissão no referido cargo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, presteis informações a respeito.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 63—Em additamento ao officio dessa directoria n. 26, de 20 de maio deste anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz o presidente da Sociedade Nacional de Agricultura no officio n. 47.103, de 14 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, que o numero de medalhas a serem cunhadas para a Segunda Exposição Nacional de Gado deve ser 53 para as medalhas de ouro 46 para as de prata e 32 para as de bronze, correndo a despeza dos metaes a serem empregados por conta desse estabelecimento.

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 467 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que expuzestes no vosso officio n. 47.103, de 14 de setembro ultimo, o Sr. ministro, por despacho de 26 do referido mez, resolveu, nesta data, autorizar a directoria da Casa da Moeda a mandar cunhar, para serem distribuidas entre os expositores da Segunda Exposição Nacional de Gado, o numero de medalhas referido no alludido officio, correndo a despeza por conta do mesmo est. belecimento.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 214 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Motta & Comp., negociantes na cidade de Ponte Nova, pedem lhes seja permitido pagar em prestações mensaes de 200\$ a multa de 5.000\$ em que incorreram por infracção do regulamento do imposto de consumo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 de outubro ultimo, presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 238—Em solução ao vosso officio n. 170, de 29 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que D. Francisca Armentina do Araujo Barreto de Menezes, viuva do 2º tenente do Exercito Manoel Alexandrino de Meira Caloete, pede certidão do seu titulo de meio soldo, junto vos remetto a certidão pedida.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 607 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 470, de 29 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Armour do Brasil S. A. da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando cobrar em dobro a differença de peso verificada pelo respectivo conferente no acto de dar saída ás mercadorias submettidas a despacho pela nota livre n. 200, de maio do corrente anno, resolveu, por despacho de 4 deste mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ter sido interposto por: essa delegacia.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Alfredo de Souza, pedido a abertura de um credito de 70.000\$, a seu favor, no Banco do Brasil, para desenvolvimento de um invento de sua invenção.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1918

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 231 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento dos Srs. João Duarte de Albuquerque e Bernardo de Oliveira Barbosa, pedindo que lhes seja concedido prorrogação de prazo até um anno depois de terminada a guerra para construírem o terreno que possuem em common, no Cães do Porto, resolveu por despacho de 5 de outubro ultimo attendir aquelle pedido.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 230 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, pela portaria n. 183, de 31 de outubro ultimo, autorizou-me a dar posse e exercicio ao 3º escriptorario dessa repartição recentemente nomeado, Francisco Gomes de Carvalho Junior.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1918 (*)

Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 901 — Rogo se digno V. Ex. providenciar no sentido de serem cancelladas as certidões de dividas ns. 6.114, 601, da serie E.E., 403, ED, 9.322, 4.788, 5.540, 5.189, 6.901, 9.430 EC., 534, 688, 316, 310, 709, 710 EH, 8.138, 8.139, 8.140, 9.141 DT., 8.801, 6.219, 7.478, 5.743, 6.847, 1.276, 7.016, 5.974, 7.836, 3.046, 6.181, 9.440, 6.217, 7.475, 6.011, 7.216, 6.222, 6.747, 6.748, 6.749, 6.750, 6.751, 6.752, 6.753, 6.754, 7.408 EF., 2.659, 2.660 DS., 6.828, 2.648, 1.264, 6.123, 6.375, 6.377 serie E., 5.118, 5.119, 5.120, 5.121, 5.122, 5.123, 5.124 e 5.125 da serie EB., conforme solicitou a Recebedoria em diversos officios.

Dia 7

Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 903 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., com este, para a cobrança executiva, as inclusas 44 certidões de dividas de foros do terrenos da cidade de Niteroy, nesse Es-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tado, no exercicio de 1916, ns. 3.399 a 3.437; da serie EH., na importancia total de réis 182\$786.

—Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 906 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para a cobrança executiva, as inclusas 42 certidões de dividas da taxa de Saneamento do 1º e 2º semestros, do 1º livro do exercicio de 1917, ns. 3.348 a 3.389 da serie EH., na importancia total de 2.206\$034.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 907 — Transmittindo-vos os inclusos autos de execução de sentença em que são exequentes Ricardo Alves de Azaredo Continho e outros, e cumprindo á União dizer sobre as contas a que se refere o officio numero 793, de 29 de outubro proximo findo, do Sr. 1º procurador da Republica, solicito-vos na fórma do pedido do mesmo procurador, que, com a maxima urgencia, vos digneis mandar proceder ás precisas verificações, devolvendo-me os autos com o resultado do exame.

Requerimentos despachados

Sociedade Amante da Instrucção, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar.

José Tapia Alonso, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar.

Armando Rosa Guimarães, pedindo certidão.—Declare o fim para que quer a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 7 de novembro de 1918

Portaria n. 274, desligando o auxiliar da escripta da Imprensa Nacional, Henrique Pereira Pinto Machado, do serviço desta Recebedoria.

Officios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 418—Communicando que fez escripturar no debito do thesoureiro desta Recebedoria, a importancia de 702:750\$000;

N. 419 — Idem idem, a importancia de 15:000\$000;

N. 420 — Restituindo o requerimento da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro;

N. 421—Idem, idem, de F. Pereira.

—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 899 — Communicando a annullação da divida de penna de agua, em nome de Maria (menor) e outros;

N. 900 — Idem, idem, em nome de Alberto Sampaio;

N. 901 — Idem, idem, de industrias e profissões em nome de Antonio Jorge;

N. 902 — Idem, idem da taxa de saneamento, em nome de Armando C. B. Araujo;

N. 903 — Idem, idem, em nome de Manoel Francisco Dias Garcia.

—Ao juiz da 1ª Vara Civil:

N. 1.060 — Pedindo informações sobre o rendimento provavel, annual, do cartorio do 16º Officio de Tabellião de Notas desta Capital.

—Ao Sr. tabellião do 10º Officio de Notas:

N. 929 — Idem, idem.

—Ao Sr. tabellião do 1º Officio de Notas:

N. 929 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 7

José Lopes.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Bernardino Pinto da Fonseca.—Idem, idem;

Dr. Miran Latif.—Idem, idem.

Antonio da Costa R. de Figueiredo.—Idem, idem.

Evaristo Salgueiro e Domingos Leal.—Idem, idem.

Dulce de Abreu Botelho.—Idem, idem.

Dr. Julio Cesar Suzano Brandão.—Idem, idem.

Firmino Fernandes Pereira.—Transfira-se, de accordo com o parecer. Impoñho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Germano Boettcher.—Idem, idem.

José Lino & Comp.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Companhia Nacional de Parafuzos Santa Rosa.—Idem, idem.

Henry Killer.—Idem, idem.

Companhia Armour do Brasil.—Idem, idem.

Silva & Mourreira.—Satisfaçam a exigencia.

O. Chal'em.—Idem, idem.

Manoel de Pinho.—Idem, idem.

João da Silva Pereira.—Annullem-se as dividas dos exercicios de 1914 (contra-fé junta) e 1912, e officie-se, nesse sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Nesta repartição cancellem-se as dividas dos exercicios de 1913 e 1914, juntando-se as certidões canceladas ao processo e voltando este.

Abel Cocinho Novaes.—Em face do parecer, mantenho o despacho de 25 de junho ultimo.

A. Ferreira Lima.—De accordo com o parecer, pague o debito accusado. Impoñho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Carlos Avila Leal.—Complete o sello do documento de fls. 2 a 4.

Castro & Oliveira.—Paguem o debito accusado.

Arthur T. Lefebvre.—Pague o imposto relativo ao exercicio de 1917.

Octavio Ribeiro do Valle.—Pague a taxa de saneamento em debito.

Silva Pereira a multa de 180\$, minimo da pena do art. 178, letra j, n. XXV; a Bhering & Comp., á sua revelia, a de 300\$, maximo dos mesmos artigo e letra, n. VI; e a Rodrigues & Oliveira a de 600\$, minimo do mesmo artigo, letra l, n. I, do regulamento acima citado.
Intimem-se.

Autos ns. 153 e 149, contra E. Moreira & Comp.

Origina-se o presente processo dos autos de fls. 4 e 11, lavrados contra E. Moreira & Comp., estabelecidos com fabrica de tecidos á rua Hamburgo ns. 40 e 42, em Joinville, Estado de Santa Catharina, por terem remettido aos negociantes desta praça, Costa Guimarães & Comp. e N. Hadda & Irmão, duas parti-las de rendas e tiras bordadas, acompanhadas das guias, respectivamente, sob ns. 204, de 1 de maio, e 201 de 25 de abril deste anno, cujas estampilhas, no total de 430\$800, não se acham devidamente inutilizadas, encontrando-se algumas dellas colladas nas guias respectivas com a parte destinada ao talho, com infracção dos arts. 51, letra b, e 59, parographo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimados, não negaram os autuados, em suas allegações, as faltas arguidas, procurando, porém, desculpal-as com a inexperiencia de quem as commetteu, e solicitando a juntada de tres autos lavrados pelas mesmas faltas, sendo um na Alfandega de Porto Alegre, visto tratar-se de infracção continuada.

Tendo sido attendida a solicitação dos autuados, sómente quanto á juntada de dous autos lavrados nesta repartição, visto não caber a esta directoria providenciando, no mesmo sentido, quanto ao que foi lavrado em repartição diferente, sobre a materia do processo informaram os respectivos autuantes, prestando, em seguida, o Sr. superin-

tendente da fiscalização do imposto de consumo, neste districto, o parecer de fls. 16.

Isto posto, estando provadas as infracções arguidas, e não podendo esta directoria decidir, com applicação do principio de equidade, faculdade privativa da instancia superior, julgo procedentes os autos de fls. 4 e 11, e impoñho aos autuados E. Moreira & Comp. a multa de 100\$300, maximo da pena comminada no art. 178, letra i, ns. I e II, do citado regulamento, attentos os fundamentos do alludido parecer de fls. 16.—Intimem-se.

Carlos & Comp.—Verificando-se, pela representação de fls. 2, sob n. 595, e do mais que consta do presente processo, que José Cardoso de Gouvêa, estabelecido á rua Marquez de Caxias n. 87, em Nitheroy, não registou em seu nome o referido estabelecimento, fazendo-o em nome diferente, declaro sem effeito a referida patente extrahida, *ex-vi* do art. 27, letra b, do regulamento vigente.

Ficam de nullo effeito, por improcedentes, os despachos proferidos em 31 de julho e 9 de setembro ultimos.

Intimem-se José Cardoso de Gouvêa e Cardoso & Gouvêa para solicitarem o devido registro, na forma legal, sendo-lhes, para isso, marcado o prazo de oito dias.

Representação n. 600—Verificando-se, conforme a representação de fls. 2, sob n. 600, que Antonio Augusto da Paz, estabelecido á rua Barão de Amazonas n. 76, em Nitheroy, não registou em seu nome o referido estabelecimento, fazendo-o em nome diferente, declaro sem effeito a respectiva patente extrahida, *ex-vi* do art. 27, letra b, do vigente regulamento.

Fica de nullo effeito, por improcedente, o despacho exarado na alludida representação em data de 31 de julho ultimo.

Intime-se Antonio Augusto da Paz para registrar o seu estabelecimento, na forma legal, sendo-lhe, para isso, marcado o prazo de oito dias.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 232, contra João da Silva Pereira, Bhering & Comp. e Rodrigues & Oliveira

Na diligencia levada a effeito, em virtude da denuncia verbal dada á superintendencia da fiscalização do imposto de consumo, foi verificada, no estabelecimento commercial de João da Silva Pereira, á rua do Rosario n. 164, a existencia de tres pacotes de café moído, pesando quinhentas (500) grammas cada um, desacompanhados da nota de venda respectiva, sendo: dous, dos fabricantes Bhering & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 113, nos quaes as respectivas estampilhas se achavam colladas com inobservancia dos preceitos regulamentares, e um, dos fabricantes Rodrigues & Oliveira, á rua do Hospicio n. 106, sellado com uma estampilha já servida, pelo que, contra os mesmos, foi lavrado o auto de fls. 2, declarando-se infringidos os arts. 53 e 54, letra b, e 89, letra p, n. IV, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimados, apresentaram os autuados allegações de defesa, com excepção de Bhering & Comp., contra os quaes foi lavrado o termo de revelia a fls. 6 do processo.

Attendida a solicitação constante da petição de defesa de Rodrigues & Oliveira, foi, mediante termo, aberto o embrulho que continha os pacotes apprehendidos e retirado dahi o procedente da fabrica dos peticionarios, remetendo-se o mesmo á Casa da Moeda, afim de ser examinado o sello por peritos daquelle estabelecimento. O laudo pericial confirmou a falta autuada, declarando ter sido o sello usado anteriormente.

Prestada a informação regulamentar, o Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, neste districto, emittiu parecer a respeito, no qual appreciou não só as infracções arguidas, com todas as occurrencias verificadas e constantes do processo. Tudo examinado, e tendo em vista os fundamentos do alludido parecer, julgo procedente o auto referido e impoñho a João da

Calxa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1918

Quantidade de notas	Valores	Importancia	
10.334.565 1/2	1\$000.....	10.334.565\$500	
6.517.113 1/2	2\$000.....	13.034.227\$000	
8.349.822	5\$000.....	41.749.110\$000	
8.187.806	10\$000.....	81.878.060\$000	
7.297.864 1/2	20\$000.....	145.957.290\$000	
6.183.010 1/2	50\$000.....	309.150.525\$000	
1.382.234 1/2	100\$000.....	138.223.450\$000	
841.340 1/2	200\$000.....	168.269.000\$000	
1.341.208 1/2	500\$000.....	670.604.250\$000	1.570.203.377\$500
50.434.994 1/2			
Existia em circulação em 30 de setembro de 1918.....			1.549.203.914\$500
Diferença para mais.....			20.999.466\$000

Esta diferença provém :
 Importancia emittida de accordo com a lei n. 3.546, de 2 de outubro de 1918 e decretos 13.217, de 7, e 13.243, de 17 de outubro de 1918, n. 1 do art. 1º do decreto n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, para occorrer ás despesas do Thesouro Nacional..... 30.000.000\$000
 Importancia resgatada, a saber:
 Desconto applicado ás notas em recolhimento..... 531\$000
 29.999.466\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364.614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....	188.023.894\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340.720\$500
Emittida de 26 de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1918.....	990.000.000\$000
	1.590.340.720\$500
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1918.....	11.137.343\$000
Circulação em 31 de outubro de 1918.....	1.579.203.377\$500

Secção do Papel-Moeda, 7 de novembro de 1918.—O chefe, Alfredo Lenos, 1º escripturario.—O 3º escripturario, José Adolpho de Azevedo Almeida.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.273 e 1.274 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando as contas de Villas Boas & Comp. e de Nordskog & Comp.

N. 1.275 — Ao Sr. director da Repartição dos Telographos, dando informações sobre o preparo da encomenda de 60.000 blocks em branco.

N. 1.276 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, renovando a comunicação da necessidade de abertura de credito para pagamento da gratificação adicional de 30 % aos correios e serventes.

Ns. 1.277 a 1.279 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para os operarios Clodomiro Peixoto, Jacintho Velloso Cordeiro e Lucas Alves Torres.

N. 1.280 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a folha supplementar relativa ao mez de outubro, referente á restituição de alugueis de casa.

Requerimentos despachados

Lucia Alves Machado. — Inspeção de saude, querendo.

Ismael de Almeida Durão. — Sim.

Genesio Francisco de Azevedo. — Indeferido.

Euelides Felipe de Freitas. — Sim.

O. Belmira França Bernardes. — Sim.

Annibal Corrêa e Castro. — Sim.

Benedicto Silva. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, de accordo com o art. 142 da lei n. 3.544, de 6 de janeiro ultimo, o ajudante de residente da extincta secção de construcção da 1.ª divisão, engenheiro Roberto Marinho de Azevedo, para o cargo de ajudante residente da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 6 de novembro de 1918

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar para que tenha prompto cumprimento a resolução n. 50 do Commissariao da Alimentação Publica, no sentido de que, a partir de 1 do corrente mez até a terminação do favor concedido pela resolução n. 43, de 25 de outubro findo, tenha transporte livre de frete, nessa estrada, o gado em pé despachado para o matadouro de Santa Cruz e destinado a ser abatido para o consumo desta capital (aviso n. 504 V/1.ª).

Idêntico á Oeste de Minas sob n. 39 V/1.ª.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1918

Manoel Sampaio pedindo readmissão na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Engenheiro Jorge Washington Silviano Brandão pedindo abono para aluguel de casa. — Indeferido, á vista da informação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica (1):

Tendo em vista o que requereram as Companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil e Sorocabana Railway, resolve approvar para serem observadas, a titulo de experiencia, por um anno, salvo resolução em contrario ou prorrogação devidamente autorizada, as tarifas especiais que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação, sob as denominações de T. M. 2., T. M. 3., T. M. 4—B. e T. M. 5, applicaveis aos transportes nelleas designados e effectuados em trafego mutuo entre as estradas a cargo das mencionadas companhias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — A. Tavares de Lyra.

TARIFAS ESPECIAES, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA, APPLICAVEIS EM TRAFEGO MUTUO NAS ESTRADAS DE FERRO A CARGO DAS COMPANHIAS «SOROCABANA RAILWAY», ESTRADA DE FERRO S. PAULO-RIO GRANDE» E «AUXILIAIRE DES CHEMINS DE FER AU BRÉSIL».

Tarifa especial — T. M. 2

O vinho nacional, quando transportado em trafego mutuo nas estradas acima, com o peso minimo de 10.000 kilos por expedição, pagará:

De 0 a 500 kilometros 140 réis por tonelada-kilometro.

De 501 a 800 kilometros 60 réis por tonelada-kilometro.

De 801 a 1.000 kilometros 50 réis por tonelada-kilometro.

De 1.001 a 1.200 kilometros 30 réis por tonelada-kilometro.

De 1.201 a 1.500 kilometros 20 réis por tonelada-kilometro.

De 1.501 kilometros em diante 10 réis por tonelada-kilometro.

Observações

1.ª O vasilhame utilizado para o vinho, quando em retorno, será transportado por esta tarifa e pelo peso real. Estando, porém, o vasilhame de retorno, nas linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, subordinado ao art. 129 das condições regulamentares approvadas pelo decreto n. 3.792, de 8 de outubro de 1903, e, portanto, gosando do abatimento de 25 % nos preços das respectivas tarifas, somente prevalecerão as presentes no caso de offerecerem vantagem sobre a do citado dispositivo regulamentar, devendo, na hypothese contraria, vigorar esse abatimento de 25 % nas linhas da referida companhia.

2.ª A presente tarifa não terá applicação, prevalecendo as bases proprias de cada estrada, quando estas possam determinar fretes menores do que os resultantes das bases supra.

3.ª A presente tarifa especial não terá applicação sempre que nos transportes em trafego mutuo se verifique que é menor o frete total extrahido das tarifas locais das estradas.

Tarifa especial T. M. 3

A banha nacional, quando transportada em trafego mutuo nas estradas acima, com o peso minimo de 10.000 kilos por expedição, pagará:

De 0 a 500 kilometros 60 réis por tonelada-kilometro.

De 501 a 800 kilometros 60 réis por tonelada-kilometro.

De 801 a 1.000 kilometros 45 réis por tonelada-kilometro.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

De 1.001 a 1.200 kilometros 30 réis por tonelada-kilometro.

De 1.201 a 1.500 kilometros 20 réis por tonelada-kilometro.

De 1.501 kilometros em diante 10 réis por tonelada-kilometro.

Observações

1.ª O vasilhame utilizado para a banha, quando em retorno, será transportado por esta tarifa e pelo peso minimo de 6.000 kilos por expedição, salvo o caso previsto na primeira observação (segundo periodo) da tarifa T.M.2, no qual será applicada a regra para tal caso ahi estabelocida.

2.ª A applicação da presente tarifa está tambem subordinada ás regras constantes das observações segunda e terceira da dita tarifa T.M.2.

Tarifa especial T. M. 4—B

Os ovinos ou caprinos, quando transportados por vagões ou trens completos e em trafego mutuo nas estradas acima, pagaráo:

De 0 a 500 kilometros 1.200 réis por carro-kilometro.

De 501 a 1.000 kilometros 1.050 réis por carro-kilometro.

De 1.001 a 1.500 kilometros 300 réis por carro-kilometro.

De 1.501 kilometros em diante 150 réis por carro-kilometro.

Observações

1.ª Os preços resultantes das bases acima terão applicação por carro de dous pavimentos carregados com 150 cabeças ou menos. Os animais excedentes desse numero que, sem causar dano aos demais, puderem ser transportados, a juizo da estrada, pagaráo frete por cabeça e calculado proporcionalmente ao numero de 150.

2.ª Os transportes effectuados por trem completo, com 10 carros ou mais, gosaráo do abatimento de 30 %.

3.ª Aos interessados nos transportes effectuados por esta tarifa se concederáo passas de 2.ª classe de ida, ou de ida e volta, de accordo com a necessidade, para uso dos peões que conduzirem os animais, na proporção maxima de um peão para cada dous vagões.

4.ª A presente tarifa está subordinada ás mesmas regras constantes das observações 2.ª e 3.ª da tarifa supra T. M. 2.

Tarifa especial T. M. 5

O fumo em folha ou em corda quando transportado em trafego mutuo nas estradas acima, com o peso minimo de 10.000 kilos por expedição, pagará:

De 0 a 250 kilometros 240 réis por tonelada-kilometro.

De 251 a 500 kilometros 100 réis por tonelada-kilometro.

De 501 a 800 kilometros 70 réis por tonelada-kilometro.

De 801 a 1.000 kilometros 60 réis por tonelada-kilometro.

De 1.001 a 1.200 kilometros 50 réis por tonelada-kilometro.

De 1.201 a 1.500 kilometros 40 réis por tonelada-kilometro.

De 1.501 kilometros em diante 20 réis por tonelada-kilometro.

Observação

A presente tarifa está subordinada ás mesmas regras constantes das observações 2.ª, 3.ª e 4.ª da tarifa supra T. M. 2.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1918

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compreeça para pagar o sello de decretos expedidos em seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas**Primeira secção**

Ministerio da Viação e Obras Publicas—
1ª secção—N. 344/O—Rio de Janeiro, 6 de
novembro de 1918.

Atendendo ao que requerem José Saboya,
engenheiro de 2ª classe, addido, à essa ins-
pectoría e à vista das informações prestadas
e do parecer do consultor geral da Republica,
declaro vos, para vosso conhecimento e de-
vidos efeitos, que resolvo considerar o refe-
rido engenheiro na mesma situação de addido
à essa inspectoría, percebendo, porém, os
vencimentos annuaes de 14 400\$, correspon-
dentes aos do cargo de engenheiro de 1ª clas-
se do quadro effectivo.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de
Lyra.

**Directoria Geral dos Correios e
Telegraphos****Primeira secção**

O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas,
em aviso n. 21-T, de 7 do corrente, agrade-
ceu a offerta que lhe foi feita, pelo governa-
dor do Estado do Piahy, de dous exemplares
impressos das mensagens apresentadas à As-
sembleia Legislativa desse Estado, por occasião
da abertura das sessões ordinarias em 1 de
junho dos annos de 1917 e 1918.

Segunda secção

Em portaria de 6 do corrente, foram con-
cedidos a Carlos de Souza Vianna, 2º escriptu-
rario da Repartição Geral dos Telegraphos,
dous annos de licença sem vencimentos, para
tratar de seus interesses onde lhe convier.

Por outra da mesma data, foram conce-
ditos 90 dias de licença, sem vencimentos,
para tratamento de saude, a Raul Tagus Cor-
reia de Brito, fiel recebedor da Estrada de
Ferro Central do Brasil.

Expediente de 6 de novembro de 1918

Autorizou-se a Directoria Geral dos Tele-
graphos a providenciar no sentido de ser con-
siderado à disposição da directoria do Hospital
Deodoro, até 14 do corrente, o funcionario
daquelle repartição, com exercicio na estação
Central, Phocion Serpa, sextamista de medi-
cina (aviso n. 639 T).

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Gusmão e Adherbal de
Mello Duarte, solicitando registro de diploma.
— Registram-se.

Dia 7

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a pôr à dis-
posição da Directoria Geral de Saude Publica,
onde se acha trabalhando sob a direcção do
Dr. Carlos Chagas, desde 19 de outubro findo
e até ulterior deliberação, o funcionario da
Administração dos Correios no Estado de Mi-
nas Geraes, addido a essa directoria geral
Aureliano de Campos Brandão;

A Repartição Geral dos Telegraphos consi-
derar como officiaes os telegrammas que fo-
rem apresentados em objecto de serviço pu-
blico pelos seguintes funcionarios:

Dr. Alfredo Nogueira Passos, inspector da
Escola Polytechnica da Bahia, correndo as
despezas por conta do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores;

Funcionarios da Estrada de Ferro S. Luiz
a Caxias, por conta da qual correrão as des-
pezas constantes da relação enviada.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Jus-
tiça e Negocios Interiores e à Estrada de
Ferro S. Luiz a Caxias.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fa-
zenda os papeis de aposentadoria de Carlos
Cardoso de Vasconcellos Pacheco (aviso nu-
mero 642 T).

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 7 de novembro de 1918

Manoel Soares, condutor de malas da linha
de «Directoria a Realengo», pedindo 15 dias
de licença, para tratamento de saude.—De-
ferido.

Octavio Bello Pimentel Barbosa, ajudante
da agencia postal de Juiz de Fora, no Estado
de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença,
para tratamento de saude.—Deferido.

Paulo de Queiroz, estafeta distribuidor da
Administração dos Correios de S. Paulo, pe-
dindo 30 dias de licença, para tratamento de
saude.—Concedo.

O mesmo, pedindo licença, para justificação
de faltas.—Concedo, nos termos do infor-
mado.

João Severiano de Souza, praticante de 1ª
classe da Administração dos Correios do Es-
tado do Amazonas, pedindo cinco mezes de li-
cença, em prerogação, para tratar de sua
saude.—Concedo 150 dias nos termos da lei.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente :

Foram exonerados :

Conforme pedir, o capitão-tenente Oscar de
Souza Spinola do cargo de chefe do Gabinete
do ministro da Marinha, que interinamente
exercia ;

O capitão-tenente Jayme Carneiro da Ro-
cha do cargo de immediato do contra-torpe-
deiro *Sergipe*, que interinamente exercia.

— Foi nomeado, de conformidade com o re-
gulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9
de dezembro de 1909, o auxiliar de escrevente
da Secção de Auxiliares Especialistas do
Corpo de Marinheiros Nacionaes José Antonio
de Mello Galvão para exercer o cargo de es-
crevente de 2ª classe, 1º sargento do Corpo
do Sub-Officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 7 de novembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda :

N. 4.581 — Solicito vossas providencias
afim de que a Direcção da Caixa de Amorti-
zação seja autorizada a entregar ao pagador
da Marinha Carlos Manoel de Castro Menezes
a importancia de juros vencidos de 423 apol-
ices da divida publica, no valor nominal de
1:000\$ cada uma, inscriptas sob o titulo
«Ministerio da Marinha — Fundo do *Ita-
chuado*».

— Sr. inspector de Marinha :

N. 4.583 — Declaro-vos, para os fins con-
venientes, que, de conformidade com o dis-
posto no art. 25 do regulamento anexo ao
decreto n. 5.461, de 12 de novembro de
1873, deverá ser contado pelo dobro, para os
effeitos dos arts. 4º e 5º do mesmo regula-
mento, aos officiaes, sub-officiaes e praças aos
quaes foram mandados abonar os vencimentos
de campanha, o periodo em que effectiva-
mente houverem percebido os referidos ven-
cimentos, em virtude da natureza dos ser-
viços, peculiares ao estado de guerra, que
lhes tiverem sido commettidos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, de ac-
côrdo com o disposto no art. 35, ali-
nea a, do Regulamento da Directoria de

Expediente, applicavel á Intendencia da
Guerra pelo art. 17 do regulamento
desta, approvados por decreto nume-
ro 11.835 A, de 31 de dezembro de 1915,
foi destituído João Caetano dos Santos,
do logar de guarda de armazem da mes-
ma intendencia.

— Por outras da mesma data, foram
nomeados: José Alves, guarda de arma-
zem da Intendencia da Guerra, e o ope-
rario da Fabrica de Polvora sem Fuma-
ça Francisco Peixoto, preparador interi-
no do laboratorio chimico da mesma fa-
brica.

— Por portaria de 6 do corrente foi no-
meado porteiro da Bibliotheca do Exer-
cito o 1º tenente reformado Jayme de
Lara Ribas.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1918

Altamiro de Moura Pacheco, auspeça-
da, pedindo Laixa do serviço. — Como
pede.

Pedro Cavaleanti de Albuquerque, 1º
tenente reformado, pedindo por certi-
dão, informações do archivo. — Inde-
ferido.

Odilon do Nascimento Abreu, 3º sar-
gento, pedindo continuar seu tratamen-
to em casa da familia. — Como pede.

Jorge Lobo Machado, 1º sargento
amanuense, pedindo cancellamento de
nota. — Como pede, em vista da infor-
mação do commandante da região.

Manoel Rufino de Magalhães, musico
reformado, pedindo pagamento das van-
tagens de 15 % sobre seus vencimen-
tos. — Apresente sua previsão de re-
forma, de accôrdo com a informação do
D. C.

Joaquim Olegario da Silva, capitão,
pedindo transferencia de regimento. —
Venha pelos canaes competentes, for-
mulando o requerimento de accôrdo com
o modelo adoptado.

José Paulino de Castro, sargentoaju-
dante, pedindo passagem para desconto.
— Como pede.

Odilon Gomes da Silva, 2º sargento,
pedindo permissão para prestar exames.
— Como pede.

Manoel Menelau Gomes Marinho, sar-
gento ajudante, pedindo licença para ir
ao Estado do Pará. — Como pede.

José Aquino de Oliveira, 3º sargento,
pedindo dispensa do serviço por 30 dias.
— Como pede.

Ezequiel Medeiros, capitão, pedindo
contagem de tempo pelo dobro para re-
forma. — Como pede, visto ter estado
em operação de guerra.

Pedro Cavaleanti de Albuquerque, 1º
tenente reformado, pedindo restituição
de uma certidão de baptismo. — Inde-
ferido.

**Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio****Directoria Geral de Agricultura****Primeira secção**

Por portaria de 31 de outubro ultimo foram
concedidos dous annos e meio de licença, com
permissão de gosar os fóra do paiz, ao Dr.
Moacyr Alves de Souza, veterinario da Inspe-
ctoria do 5º Districto do Serviço de Industria,
Pastoril,

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Camara

ADITAMENTO A ACTA DA 5ª SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1918

Ministerio da Fazenda:

Requerimento do tenente reformado da Brigada Policial João Raulpho Nascimento Menezes pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de agosto ultimo, pelo qual foi negado registro ao pagamento de 720\$, de soldo relativo ao periodo de maio a dezembro de 1916, a que fez jus o supplicante.—O tribunal preliminarmente deliberou tomar conhecimento da reclamação, continuando o processo com o Sr. auditor Dr. Passos Miranda, para relatar de *meritis* na proxima sessão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES CONTAS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDIO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46. § 1º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2—N. 564—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.

3—N. 628—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o Dr. Luiz Van Erven; embargada, a Fazenda Municipal.

4—N. 607—Minas Geracs—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

5—N. 708—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; recorrente, D. João Braga, bispo de Curitiba; recorridos, Carlos Augusto Borchershausen e outros.

6—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite Negreiros.

7—N. 752—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargantes, Johannes Enet e sua mulher; embargada, a Fazenda do Estado.

8—N. 768—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Joaquim José de Sant'Anna; recorrido, João Rodrigues Gomes da Paz, syndico da fallencia de Ferreira & Guimarães.

9—N. 799—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros

Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, o coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

10—N. 803—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrido, o Dr. Antonio José Capote Valente.

11—N. 810—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida a Companhia Comercio e Navegação.

12—N. 818—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Siqueira Queiroz; recorrido, J. P. Domingues da Silva.

13—N. 823—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e Horacio Pinto Rebello.

14—N. 829—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Viveiros de Castro; recorrente, José Heliodoro Nunes Barreto; recorridos, Cláudio Rocha e sua mulher.

15—N. 831—Districto Federal—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli; recorrentes, Bento Silva & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.

16—N. 833—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The London and River Plate Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

17—N. 843—Ceará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva; recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Patrião e sua mulher.

18—N. 846—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Côrtes; recorrida, D. Eugénia Ferreira de Siqueira.

19—N. 847—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Voloso Barrocas & Comp.; recorridos, José Manoel da Costa e outros.

20—N. 854—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Antonio P. de Almeida; recorrido, Camillo P. de Almeida.

21—N. 862—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, o coronel Alvaro Carimbába; embargada, a Fazenda do Estado.

22—N. 863—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, Aristides Medeiros e outro; recorrida, a Camara Municipal de Santa Thereza.

23—N. 865—Bahia—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; embargante, o coronel Marcos do Rego Gomes; embargados, o Dr. Gustavo Fontes Ferreira e outros.

24—N. 866—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores os Srs. ministros Guimarães Natal e Pires e Albuquerque; recorrente, Ganimedes Villaça; recorrido, Felicles Souto Fernandes Villaça.

25—N. 878—Minas Geracs—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargant

—Por outra de 6 do corrente foi nomeado, em commissão e enquanto convier ao Governo, o Sr. Balthazar Jardim, para exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola de Pinheiro.

—Por outra da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, na fórmula da lei, para tratamento de saúde, ao chefe de culturas do Serviço de Agricultura Prática, Paulo Americo do Argollo Silvado.

—Por outra ainda da mesma data, foi nomeado Gustavo Wernock para exercer o cargo de adjunto de professor do Patronato Agrícola de Pinheiro, em commissão e enquanto convier ao Governo.

Expteiente de 31 de outubro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 16 do corrente, foi exonerado, por ter sido nomeado para outro lugar, José Ferreira Menezes, do cargo de adjunto de professor do Patronato Agrícola João Pinheiro, nesse Estado, sendo por igual acto da mesma data, nomeado para exercer o cargo de professor do alludido Patronato.

Ainda por igual acto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, Auto Teixeira professor do referido Patronato (officio n. 2.108).

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 16 do corrente, foi exonerado, por ter sido nomeado para outro lugar, José Ferreira Menezes, do cargo de adjunto de professor do Patronato Agrícola João Pinheiro, sendo por igual acto da mesma data, nomeado para exercer o cargo de professor do alludido Patronato.

Ainda por igual acto da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, Auto Teixeira, do cargo de professor do Patronato Agrícola João Pinheiro (officio n. 2.109).

—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 16 do corrente mez, foi exonerado Adolpho Corrêa de Araujo, do cargo de adjunto de professor do Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo (officio n. 2.110).

—Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo: Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 16 do corrente, foi exonerado Adolpho Corrêa de Araujo, do cargo de adjunto de professor do Patronato Agrícola Monção nesse Estado (officio n. 2.111).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1918

Pelo Sr. ministro:

Alfredo Melibou de Lima, por seu procurador J. E. Barros, pedindo precisar os favores e as obrigações dos que desejarem aproveitar-se do estabelecido no n. XXX, do art. 97, da actual lei orçamentaria.—Aguarda oportunidade.

John Nicholson Taves, ex-chefe de secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, pedindo gratificações no periodo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1913, por ter substituído no dito periodo o director daquella posto. (DC. 458-J-918).—Requira por exercicio findo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Companhia Great Western of Brasil Railway, pedindo pagamento das contas nas importancias de 94\$290, 503\$450, 303\$9 0, 86\$190 e 346\$630 (DC. 1.228-T-918).—Compareça nesta Directoria Geral.

Paiva & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importancia de 170\$000. (DC. 6.253-P-917).—O pagamento da conta em questão foi requisitado do Thesouro Nacional pelo aviso n. 148, de 25 de janeiro de 1913.

D. Ursulina Jesuina de Oliveira; embargada, D. Anna Messias de Oliveira.

26—N. 888—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; recorrentes, Amorim Irmãos; recorrido, o Banco Amazouense.

27—N. 891—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Barnabé Francisco Vaz de Carvalhaes Sobrinho; recorridos, o Dr. Vicente de Souza Queiroz e outros.

28—N. 893—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado.

29—N. 898—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Emygdio José Lô Ferreira e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal de Manãos.

30—N. 899—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Adolpho Guilherme Miranda Lisboa e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal de Manãos.

31—N. 904—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; recorrentes, D. Helena Marin dos Santos e outros; recorrido, o Dr. João de Albuquerque Cerejo.

32—N. 909—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Cesario Borges da Fonseca; recorrido, o tenente-coronel João Teixeira Diniz.

33—N. 912—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, o Dr. Brasil Campos; embargada, a Fazenda do Estado.

34—N. 922—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, A. de Luc; recorridos, o Dr. Antonio Carlos Melcher e outros.

35—N. 924—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues de Carvalho.

36—N. 925—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim Alves Arruda; recorrido, Martin Santa Lucci.

37—N. 926—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Alfredo Emilio Carandey e outros; recorrido, Luiz de Souza Pacheco.

38—N. 935—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. José Brasil Paulista Piedade; recorridos, o Dr. João José Pereira e outros.

39—N. 943—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrentes, Affonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher.

40—N. 947—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

41—N. 948—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; recorrente, a Companhia de Se-

guros de Vida Garantia da Amazonia e outros; recorrida, a Intendencia Municipal de Porto Alegre.

42—N. 951—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, João Teixeira Pombo; recorrido, o Dr. Juvonal Maticeiros.

43—N. 965—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda do Estado; embargado, o Dr. Carlos Pinto de Almeida.

44—N. 967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Antonio Cabral de Mello; recorridos, Newman Gepp. & Comp.

45—N. 869—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; embargante, Miguel Muzzi; embargado, o Estado de Minas Geraes.

46—N. 977—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, José Dantas Hymalaia; recorrida, a Fazenda Municipal.

47—N. 980—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o major Amaro Tavares de Macedo; recorrida, a Fazenda do Estado.

48—N. 990—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, o coronel David Antonio da Silva Carneiro; recorrido, o Estado do Paraná.

49—N. 1.002—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Joaquim Rodrigues Urbano; recorrida, a Camara Municipal de S. Carlos do Pinhal.

50—N. 1.015—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Naumann Gepp & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

51—N. 1.027—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, a Companhia Paulista de Fiação, Tecelagem e Oleos; recorrida, The Sorocabana Railway Company, Limited.

52—N. 1.033—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Pedro Simões & Comp.; recorridos, Miranda, Jordão & Comp.

53—N. 1.035—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrentes, Alves de Britto & Comp.; recorridos, Adriano Azevedo & Comp.

54—N. 1.037—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, Manoel Pinto dos Reis e sua mulher; recorridos, Sergio José do Amaral e sua mulher.

55—N. 1.044—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Demetrio Urpia; recorrido, o Tribunal Superior do Estado da Bahia.

56—N. 1.045—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Casella & Comp.; recorrida, a Justiça do Estado.

57—N. 1.051—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrente, o Dr. Adolpho Schmidt Sarmiento; recorrido, o Brasilianisch Bank für Deutschland.

58—N. 1.052—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; recorrentes, Americo Martins dos Santos e sua mulher; recorridos, Julio Conceição e sua mulher.

59—N. 1.061—Territorio do Acre (Materia criminal)—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrentel Antonio Pereira Lima; recorrido, o Tribunal de Appellação do Acre.

60—N. 1.062—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; recorrente, a Companhia Edificadora; recorrida, a Companhia Ferro Carril Carioca.

61—N. 1.065—Ceará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrido, o Dr. Raul de Souza Carvalho.

62—N. 1.072—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o Estado de Santa Catharina; recorridos, Antonio Alves de Azevedo e Verano Pinto Coelho e sua mulher.

63—N. 1.078—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Ernesto Whitakes & Comp.; recorrido, Ermelindo Marques.

64—N. 1.082—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, Ernesto Whitakes & Comp.; recorrido, Augusto Bernardino Marques.

65—N. 1.088—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Octavio Moreira Penna; recorrida, a Associação dos Empregados do Commercio do Natal.

66—N. 1.089—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; recorrentes, os syndicos da liquidação forçada do Banco Credito Brasileiro; recorrida, The Leopoldina Railway Company, Limited.

67—N. 1.094—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrentes, D. Maria Delclur e Adelo Ghehiere; recorrido, Ernesto de Paula Cardoso.

68—N. 1.113—S. Paulo—Relator (criminal), o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; recorrentes, Edmundo de Sanctis, Benedicto Braz de Azevedo e José Benedicto Vieira; recorrida, a Justiça do Estado de São Paulo.

69—N. 1.148—S. Paulo (revisão)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrentes, Leite & Peçanha; recorrido, Vicente Trapani.

Appellações civis

1—N. 1.287—Pernambuco—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Joaquim Bezerra de Lyra.

2—N. 1.522—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o 1º tenente Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

3—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs.

ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

4—N. 1.780—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Pedro Brusque de Abreu e D. Maria Dolphina Brusque de Abreu.

5—N. 1.844—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

6—N. 1.872—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, José Ritt de Queiroz.

7—N. 1.906—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Aurelio Magalhães.

8—N. 1.979—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Canuto da Cunha Bittencourt.

9—N. 1.916—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; appellante, H. R. Wauner; appellada, a Fazenda Nacional.

10—N. 1.916—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, A. Fromuel; appellada, a Fazenda Nacional.

11—N. 1.922—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o coronel José Leite de Castro; appellada, a União Federal.

12—N. 1.924—Bahia—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, The Bahia Tramway Light and Power Co. Lt.; appelladas, a Companhia Tribos Centraes e a Intendencia Municipal da Bahia.

13—N. 1.936—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

14—N. 1.939—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Borghoff, Santos & Comp.

15—N. 1.940—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o tenente Jayme Augusto Villas Boas.

16—N. 1.936—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

17—N. 1.971—Districto Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargante, a Companhia Cantarreira e Viação Fluminense; embargada, D. Guilhermina de Albuquerque Torreira.

18—N. 1.974—Acre—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

19—N. 1.977—Bahia—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardo Pinto de Almeida Castro.

20—N. 1.968—Minas Geraes—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargados, Manoel Teixeira de Campos e sua mulher.

21—N. 1.997—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho.

22—N. 1.999—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

23—N. 2.068—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o 2º tenente Heroclides Vieira Teixeira.

24—N. 2.098—Districto Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Seigouret & Massot (em liquidação).

25—N. 2.110—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Octavio de Azevedo Coutinho.

26—N. 2.112—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, Joaquim Ferreira Lobo, representado por seus herdeiros; appellada, a União Federal.

27—N. 2.117—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

28—N. 2.140—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, José Gregorio dos Reis.

29—N. 2.142—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, Ferreira Souto & Comp.; 2º appellante, Julio Quertner; appellados, Lameirão, Marciano & Comp.

30—N. 2.150—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e João Mendes; appellante, Mauricio F. Klabin; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Elctrica.

31—N. 2.155—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, a Regia Nugaria Società Anonyma di Navigazioni Marittima «Adria»; appellados, Laport Irmão & Companhia.

32—N. 2.166—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; embargante, o engenheiro civil Dr. Eugenio de Andrade; embargada, a União Federal.

33—N. 2.169—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Agostinho Fernandes de Oliveira; appellado, Thomé Caetano da Silva.

34—N. 2.199—Pará—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; embargantes, o Dr. Joaquim de Arruda Fal-

ção e José Francisco Arruda Falcão; embargados, Isaac J. Roffé & Comp.

35—N. 2.214—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, o Dr. Antonio Henrique de Noronha; embargada, a União Federal.

36—N. 2.245—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons & Comp., Ltd.; embargados, Cory Brothers & Company.

37—N. 2.248—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Freire Guimarães & Comp.

38—N. 2.257—Districto Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pedro Lessa; embargante, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro; embargada, a União Federal.

39—N. 2.262—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Arthur Valdemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

40—N. 2.264—Districto Federal—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Oscar Frederico de Souza.

41—N. 2.265—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, a viuva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

42—N. 2.274—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Gastão de Meirelles França.

43—N. 2.288—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho Campos e Pires e Albuquerque; appellante, o coronel Gustavo José de Mattos; appellados, o tenente-coronel Cornelio Jardim e sua mulher.

44—N. 2.293—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Hermengarda Freire Zenha de Figueiredo e outros.

45—N. 2.299—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o capitão de corveta Tycho Brahe de Araujo Machado; appellada, a União Federal.

46—N. 2.300—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, Francisco Aurelio Brigido; appellada, a União Federal.

47—N. 2.304—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o juiz federal; appellados, Domingos Mattos & Comp.

48—N. 2.310—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, F. G. Amorim; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

49—N. 2.315—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; embargantes, Joaquim Lopes da Silva Barros; embargada, a Fazenda Nacional.

- 50—N. 2.316—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Felipe Monteiro do Barros.
- 51—N. 2.327—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministro Pedro Lessa e Edmundo Lins; appellante, Francisco Augusto do Paiva; appellada, a União Federal.
- 52—N. 2.328—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.
- 53—N. 2.336—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Antonio de Queiroz.
- 54—N. 2.337—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Fortes.
- 55—N. 2.340—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellante, o Juizo Federal; appellados, Fernandes & Comp.
- 56—N. 2.359—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca; appellados, o capitão de corveta Horacio Coelho Lopes e outros.
- 57—N. 2.363—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Irmandade do SS. de S. Christovão; appellada, a União Federal.
- 58—N. 2.369—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Marianno de Medeiros; appellada, a União Federal.
- 59—N. 2.370—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, José Ugo Gonçalves e Marianna Gonçalves.
- 60—N. 2.375—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, o commendador Carlos G. da Costa Wigg e outro; 3º appellante, a União Federal; appellada, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro.
- 61—N. 2.380—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, D. Maria Elisa Fernandes Faria.
- 62—N. 2.390—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargantes, Julio Wolf Lemi e a União Federal; embargados, os mesmos.
- 63—N. 2.396—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Ignacio Luiz de Sá Freire e sua mulher; appellados, o Dr. Heitor de Mello e a União Federal.
- 64—N. 2.403—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Jorge Dau & Sobrinhos.
- 65—N. 2.413—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargado, Manoel Joaquim Alves Pontes.
- 66—N. 2.439—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.
- 67—N. 2.439—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.
- 68—N. 2.441—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Eduardo Lins; appellante, o Juizo Federal; appellado, Antonio Pereira Lima.
- 69—N. 2.443—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e o Mosteiro de S. Bento; embargados, os mesmos.
- 70—N. 2.450—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellados, o Dr. Francisco Gonçalves Campos e sua mulher.
- 71—N. 2.453—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, José Bonifacio Pereira de Mesquita.
- 72—N. 2.479—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o almirante José Carlos da Carvalho; appellada, a União Federal.
- 73—N. 2.476—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Bruno Feder; embargados, Bronberg, Hacker & Comp.
- 74—N. 2.478—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; embargante, Miguel Barbosa; embargada, a Fazenda Nacional.
- 75—N. 2.491—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelphia Pereira de Almeida.
- 76—N. 2.506—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.
- 77—N. 2.525—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, Mauricio Isralson; appellados, os mesmos.
- 78—N. 2.528—Capital Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.
- 79—N. 2.531—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Clara Marith Bernhard; appellada, a Companhia Caixa Geral das Familias.
- 80—N. 2.536—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.
- 81—N. 2.539—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pires e Albuquerque; 1º appellante, a Fazenda do Estado; 2º appellante, José Maria Nunes; appellados, os mesmos.
- 82—N. 2.541—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.
- 83—N. 2.549—Pernambuco—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Lessa; appellante, a União Federal; appellado, Manoel Dias Toledo.
- 84—N. 2.557—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellantes, Marques Pinto & Comp. e João Manoel Fernandes da Silva; appellados, Antonio Pereira & Comp.
- 85—N. 2.564—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Joaquim Felipe Muniz.
- 86—N. 2.570—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargados, Eduardo Christovão de Souza e Acacio Antonio Marques.
- 87—N. 2.576—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o capitão de fragata José Esteves da França Pinto; appellada, a União Federal.
- 88—N. 2.589—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o Juizo Federal; appellados, Joaquim Ferreira Passos e sua mulher.
- 89—N. 2.587—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Manufactra Flumi; nense.
- 90—N. 2.594—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellantes, Leovigildo Augusto de Oliveira e Ivo Rocha Filho; appellada, The Great Western of Brasil Railway Company Limited.
- 91—N. 2.600—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellado, o bacharel Bernardo M. da Silva Porto.
- 92—N. 2.607—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, D. Pia Sanclemente; appellado, Natalio Lopes.
- 93—N. 2.603—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, os mesmos.
- 94—N. 2.604—Bahia—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo Seccional e a Fazenda Federal; appellado, Luiz Murelles Vianna.
- 95—N. 2.606—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; appellante, Abrahão Cahen; appellados, José Cadelha & Irm. o.

96 — N. 2.621 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Manoela Lacerda de Vergueiro e outros; appellados, Galfrê & Guinle, Guinle & Comp. e Companhia Docas de Santos.

97 — N. 2.634 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º, appellante, a União Federal; appellados, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e outro.

98 — N. 2.642 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Amaro Abilio Soares da Camara.

99 — N. 2.643 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Candido Lino Duarte; appellada, a Fazenda Nacional.

100 — N. 2.645 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Edmundo Galvão do Moura Lacerda; appellada, a União Federal.

101 — N. 2.646 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia União Caxiense.

102 — N. 2.657 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; primeiro appellante, o Juiz substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

103 — N. 2.672 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º embargante, o coronel João Baptista da França Mascarenhas; 2º embargante, Procopio Gomes de Oliveira; embargado, Claudino Reis.

104 — N. 2.678 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundo appellante, Oscar de Almeida Gama; terceiro appellante, a União Federal; appellada, a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.

105 — N. 2.682 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Euclides Costa.

106 — N. 2.683 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Alfredo Neves.

107 — N. 2.691 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargada, D. Marianna Ribeiro Corrêa.

108 — N. 2.694 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Adolf Depp; appellados, Coelho Bastos & Comp.

109 — N. 2.700 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appelladas, D. Elisa Carrão de Moura Carijó e outros.

110 — N. 2.701 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Paraná; appellados,

José Claudino de Almeida Lisboa e sua mulher.

111 — N. 2.706 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministros Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Luiz Marques Gaspar.

112 — N. 2.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Raymunda Pinheiro da Silva.

113 — N. 2.708 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, Alfredo S. Freire Machado; appellados os mesmos.

114 — N. 2.721 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.

115 — N. 2.724 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, Paulo Maria de Azevedo e Castro e outros; appellada, a União Federal.

116 — N. 2.729 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Eduardo Olympio do Rego.

117 — N. 2.733 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

118 — N. 2.734 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, João Thomé de Sabeia e Silva; appellada, The Brazil North-Eastern Railway Company Limited.

119 — N. 1.739 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Felicio Antonio Miraglia; appellado, J. Velloso.

120 — N. 2.745 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Brasilianisch Bank für Deutschland; appellado, o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

121 — N. 2.763 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia União Valenciana (em liquidação).

122 — N. 2.765 — Alagoas — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, o Estado de Alagoas; embargados, o Dr. Eusebio Francisco de Andrade e outros.

123 — N. 2.769 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooz, Vermootschep Konidklyke Nederlandsche Maatschappij Exploitaite; appellado, Frank C. Dias.

124 — N. 2.782 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Fortunato Cruz.

125 — N. 2.783 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, Daniel Henninger; 2º appellante, a Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

126 — N. 2.786 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

127 — N. 2.789 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Serafim Antonio Pereira; appellado, Jacintho Garcia.

128 — N. 2.792 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento.

129 — N. 2.793 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o coronel Joaquim de Almeida Gama; appellada, a União Federal.

130 — N. 2.795 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º, appellante, a União Federal; appellada, a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.

131 — N. 2.799 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Federal; appellado, Severo de Souza Coelho.

132 — N. 2.801 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viuva e herdeiros do Dr. Jorgo Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

133 — N. 2.811 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, The Great Western of Brasil Railway Company, Limited appellados, Guimarães, Goulart e Bahia.

134 — N. 2.812 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; appellados, Paulo Hauser & Comp. o Salvador Granate.

135 — N. 2.820 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; embargantes, C. Moreira & Comp.; embargado, o Estado de Minas Geraes.

136 — N. 2.821 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellantes, o almirante Manoel de Albuquerque Lima e outros.

137 — N. 2.824 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, Francisco Manoel; embargada, a Companhia Equitativa.

138 — N. 2.827 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; 1º embargante, o Dr. Arthur Eduardo Hannon, sua mulher e outros; 2º embargante, D. Luiza Elizabeth Dapp Mendes, viuva e herdeiros de Joaquim da Costa Vieira Mendes; embargados, os mesmos.

139 — N. 2.831 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Pedro Paulo de Siqueira.

140 — N. 2.832 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa;

revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Francisco Notaroberto; embargadas, D. Sophia Eugenia da Silva Marques e outra.

141—N. 2.846—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Eduardo Ferreira Ramos, appellado, o Dr. Ernesto Mariano da Silva Ramos.

142—N. 2.818—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, «A Tranquillidade» Sociedade Mutua de Peculios e Garantia do Capital; appellada, D. Anna Lisboa do Lago.

143—N. 2.836—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Frederico Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal.

144—N. 2.837—Bahia—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e João Mendes; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Federal; appellados, D. Maria Luiza da Cunha Berenger e seus filhos.

145—N. 2.864—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellados, o Dr. João José Pereira Parobé e outros.

146—N. 2.874—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Anna Barata dos Santos; appellada, a União Federal.

147—N. 2.879—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juizo Federal; appellado, Manoel Pereira de Miranda.

148—N. 2.881—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal da Primeira Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Marianna de Castilho Barata e outros.

149—N. 2.893—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Rosa Sampaio e outros; appellada, a União Federal.

150—N. 2.903—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, José Firmo Pereira do Lago; appellada, a União Federal.

151—N. 2.915—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Raphaelina Militão Farani, por si e por seus filhos; appellado, o Dr. Alexandre Hauer.

152—N. 2.920—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellada, D. Felicidade da Silva Lopes.

153—N. 2.921—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Demétrio de Souza Teixeira.

154—N. 2.924—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Carlos G. da Costa Wigg; embargados, os herdeiros do Dr. Domingos José da Rocha.

155—N. 2.925—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e

Pedro Lessa; appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, J. Lopes & Comp.

156—N. 2.928—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Anna Alvares da Silva Campos; embargados, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.

157—N. 2.933—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Zoroastro Cunha e Francisco de Paula Costa.

158—N. 2.936—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. Gabriel Teixeira e outros; appellados, Theodor Wille & Comp.

159—N. 9.938—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; appellante, a Companhia de Seguros Phenix Pernambucana; appellado, Antonio Vasconcellos.

160—N. 2.941—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Costa Lusburg & Comp.; appellados, Guerra & Comp.

161—N. 2.943—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco Gomes Marques da Fonseca e sua mulher; appellada, D. Elvira Martins Botelho.

162—N. 2.946—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Nicolau.

163—N. 2.954—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

164—N. 2.957—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, Aristoteles Affonso Rodrigues; appellada, a União Federal.

165—N. 2.959—Paraná—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, J. Giannuca; appellados, Antonio Carnasciali & Comp.

166—N. 2.962—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, E. L. Harrison, agente da The Royal Mail Packet Co. Ltd.; appellada, a União Federal.

167—N. 2.960—Sergipe—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellantes, Vicente José de Menezes e sua mulher D. Amalia Barreto de Menezes; appellados, Austrichiano de Carvalho & Comp.

168—N. 141—N. 2.963—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Elias Alkain; appellada, a Fazenda Nacional.

169—N. 2.969—Pará—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; embargados, B. R. de Almeida & Comp.

170—N. 2.972—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, The Amazon Steam Navigation Company Limited; appellados, Morcira Mendes & Comp.

171—N. 2.974—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Dr. José Caetano da Costa e Silva; embargados, D. Alice Balthar Soares e outro.

172—N. 2.978—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, a Irmandade do Santissimo Sacramento; appellada, a União Federal.

173—N. 3.992—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellante, o Juizo Federal; appellado, o bacharel Amando Torres Vidigal.

174—N. 2.993—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado de Minas; appellada, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

175—N. 2.996—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellado, Fernando Guapindaia de Souza Brejense.

176—N. 2.997—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Banco da Republica do Brasil; appellados, a viuva e herdeiros do Dr. Galvão Alves do Banho.

177—N. 2.998—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellantes, o maior Giuseppe Ricci de Castellnuovo e sua mulher; appellada, D. Marie Louise Ferant.

178—N. 3.000—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Antonio Francisco de Souza; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

179—N. 3.002—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, The Leopoldina Railway Company, Limited; appellado, Manoel Veiga Junior.

180—N. 3.393—Pianhy—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, o Juizo Federal e a União Federal; appellado, o 1º tenente Benedito Passos de Carvalho.

181—N. 3.093—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Bernardino Corrêa Albano; appellada, a União Federal.

182—N. 3.009—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, os 2º tenentes Affio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro do Barros e outros; appellada, a União Federal.

183—N. 3.020—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Empreza de Navegação Sul Riograndense; appellada, a Companhia Calton, Limited de S. Paulo.

184—N. 3.022—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o bacharel Arsenio Meira de Vasconcellos; appellada, a Fazenda Nacional.

185—N. 3.025—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; embargante, Joaquim Menino do Nascimento; embargados, o coronel Adolpho Guimarães Corrêa e outros.

186—N. 3.039—S. Paulo—Relator o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Eulalia Benavinda de Carvalho Gomes.

187—N. 3.043—Paraná—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; embargante a Fazenda do Estado; embargado, o Dr. Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

188—N. 3.037—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, D. Anna Silveira dos Santos; appellado, o Dr. Carlos Augusto Bolto.

189—N. 3.039—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, José Matta Cardin; 2º appellante, Antonio de Lara; appellados, os mesmos.

190—N. 3.064—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a condessa de Prados; appellados, Manoel de Pinho Oliveira Chaves e outros.

191—N. 3.068—Paraná—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Alexandre de Souza Bello.

192—N. 3.071—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellados, o general Lauro Sodré e outros.

193—N. 3.074—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Iona & Comp.

194—N. 3.083—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, José E. Burle; appellado, Norberto Houtz.

195—N. 3.106—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Maria do Carmo do Valle Accioly de Vasconcellos.

196—N. 3.108—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Osorio Rezende Meirelles; appellada, a União Federal.

197—N. 3.109—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a agencia do Banco do Brasil em Manaus; appellado, o Dr. Mario Cunha.

198—N. 3.118—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Caetano de Albuquerque Mello; appellado, José Alves Ferreira.

199—N. 3.161—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Banco Emissor do Pernambuco; appellados, os successores do Dr. Gustavo Marianno de Pinho.

200—N. 3.164—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, Alfredo Costa; appellada, a Prefeitura Municipal do Niteroi.

201—N. 3.174—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e outros; appellados, Aristeo Teixeira Pinto e outro.

202—N. 3.194—Paraná—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Amaden Teixeira Pinto e sua mulher; appellado, Domingos Camollo Teixeira.

203—N. 3.193—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Comercio e Navegação; appellados, Osvaldo Schmidt & Comp. e Norberto Alves.

204—N. 3.213—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Nordskog & Comp.; appellada, a Companhia Industria de Papeis e Cartilagens.

205—N. 3.214—Alagoas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda do Estado de Alagoas; appellados, os desembargadores Candido Gonçalves e outros.

206—N. 3.254—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellantes, Vieira Soares & Companhia; appellado, Antonio Sebastião da Silveira.

207—N. 3.265—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Manoel de Senna; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

208—N. 3.331—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellante, a Companhia Fornecedor de Materiaes; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.

209—N. 3.272—Paraná—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Francisco José de Moura.

210—N. 3.364—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Prefeitura do Districto Federal; appellados, Affonso Vizeu & Comp. e outros.

211—N. 3.365—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Prefeitura do Districto Federal; appellados, Sotto Maior & Comp.

Embargos remettidos

1—N. 1.035—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, The Amazon River Steam Navigation Company; embargada, a Fazenda Federal.

2—N. 1.323—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

3—N. 1.534—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargada, D. Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcante.

4—N. 2.111—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, Julio Rosa Kanitz.

5—N. 2.154—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargantes, o tenente João Cavalcanti Caminha, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

Ações rescisórias

1—N. 17—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2—N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

3—N. 24—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; autores, Firmino Theotônio da Costa e Pompilio Vespasiano Duarte Luz; ré, a Fazenda Nacional.

4—N. 26—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; autor, o Estado de S. Paulo; réo, Lino Gonçalves Peres.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 7 de novembro de 1918. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 7 de novembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO; SERVIU DE SECRETARIO, O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Francelino Guimarães, Edmundo Rego, Elviro Carrilho e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.289—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Gerusa Soares de Sá; agravado, Carlos Soares Filho. — Foi confirmado o despacho, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Saraiva Junior.

N. 4.386—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Americo Conrado Pinto; agravado, o Dr. Agostinho da Silva Oliveira. — Confirmado o despacho.

N. 4.569—Relator, o Sr. desembargador presidente da 1ª Camara; agravante, o 1º tenente João Carlos dos Reis Junior; agravada, D. Emilia Augusta Gomes Reis. — Confirmado o despacho.

Não tomou parte, por ser suspeito, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.626—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, José Amorim; agravado, Antonio Fernandes dos Santos, representante do espolio de D. Antonia de Macedo Sodré. — Foi confirmado o despacho.

Embargos de declaração

N. 4.093—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Barreiros Rezende & Comp.; embargado, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça. — Julgados improcedentes.

Embargos em agravo de petição

N. 3.795—Relator, o Sr. desembargador 1º vice-presidente; embargante, José Corrêa Lopes; embargado, José Pacheco da Rocha. — Foram desprezados.

N. 4.181—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Aida Pugnali, assistida por seu marido; embargado, Antonio Luna dos Reis. — Foram desprezados.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Francelino Guimarães.

N. 4.221 — Relator, o Sr. desembargador presidente da 2ª Camara; embargante, Manoel Rodrigues Teixeira; embargado, Joaquim de Souza Lusitano. — Foram desprezados.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Francelino Guimarães.

N. 4.409 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, tenente Antonio Pereira Corronha; embargado, o Dr. Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos. — Foi homologada por sentença.

Embargos de nullidade

N. 2.140 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, D. Amelia Nunes de Carvalho; embargada, a Fazenda Municipal. — Foram desprezados.

N. 2.283 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Romão Alves Martins; embargado, Manoel Ramos da Rocha. — Foram desprezados.

N. 2.323 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargantes, Simões Pereira & Comp.; embargado, Antonio Alves do Valle. — Foram desprezados.

N. 2.417 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Niçacio Garcia; embargado, M. M. Peixoto. — Foram desprezados.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Francelino Guimarães.

N. 2.526 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Arthur Augusto Villar Martins; embargados, Drs. Othon Pimentel e Manoel Teixeira Martins. — Foram desprezados.

Não tomaram parte os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Francelino Guimarães.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

Ns. 4.378 e 4.537.

Sessão da Primeira Camara, em 7 de novembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA; SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Machado Guimarães e Torquato de Figueiredo, que foi convocado no impedimento de juizes da camara.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 2.050 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Pedro Mendes Campos; appellado, Dr. Alfredo do Nascimento Silva. — Deu-se provimento para annullar o processo *ab initio*, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo por ser impedido o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 2.480 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, Tiago Guimarães; appellado, Diogo Epiphânio de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.637 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, coronel José Manoel Metello; appellada, Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo. — Deu-se provimento para annullar o processo desde o seu início, unanimemente.

N. 2.681 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Antonio Carneiro da Rocha; appellado, Aníbal dos Santos Vasco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.976 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Damazo Pereira da Silva; appellado, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.005 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo da 4ª Pretoria Cível; appellados, Dr. Rodolpho Chapot-Prevost e sua mulher. — Converteu-se em diligencia, unanimemente.

N. 3.013 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, o Juizo; appellados, Mario Cezar Duque Estrada Meyer e sua mulher Custodia Barcellos Duque Estrada. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, P.

Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
Ao Sr. desembargador Cicero Seabra,
Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Appellações civeis

Ns. 1.353, 2.612, 2.719, 2.715, 2.878, 2.256, 2.268, 2.553 e 2.801.

EM MESA

Appellação cível

N. 2.901.

Embargos

Ns. 2.227, 2.405, 2.546, 2.688, 2.833 e 2.890.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 668, 2.620, 2.737, 2.841 e 2.964.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 2.233, 2.950, 3.026, 2.357, 2.485, 2.772, 2.862 e 2.927.

Embargo de nullidade

N. 2.731.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 668; appellantes, M. R. do Paiva e outros; appellados, tenente Elysiario Pereira Pinto e sua mulher e o Dr. curador geral do ausentes; n. 766 appellante, o juizo; appellados, Dr. Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo e sua mulher; n. 2.620, 1º appellante, Géza Romenyc; 2º appellante, Felix Ignacio Moses; appellado, David Sciemann; n. 2.737 appellante, Francisco Corrêa; appellada, a Fazenda Municipal; n. 2.841 appellante, Antonio José Martins Tinoco; appellados Eduardo Augusto do Almeida; n. 2.964 appellante, Hermann Friedenberg; appellado Dr. Manoel Pio Corrêa, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de novembro de 1918. No impedimento ocasional de Dr. secretario e no do official.—O amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Estolano

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Estolano que se acham em cartorio, durante cinco dias, as reações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes sio do teor seguinte: § 5º Durante

esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Estolano

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Estolano que a assembléa foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (.)

De segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Pereira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro, na forma abuzo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito, da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do

escrivão que este subscrevo se processam os autos do executivo hypothecario em que é

exequente José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro e executado,

Joaquim Pereira e sua mulher nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes da

segunda praça, visto não ter havido licitante, para parte dos bens, em primeira praça. Em virtude do que se passou o presente

edital com o prazo de oito dias o abatimento legal de dez por cento, pelo teor o qual o

porteiro dos anditorios trará a publico, pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo no dia dezoito do corrente

mez, ás doze horas e meia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira

numero cento e cincoenta e dous, os penhorados a Joaquim Pereira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro, os quaes constam da

avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á Estrada Nova do

Engenho da Pedra numero vinte e dous, antigo, hoje cincoenta, estação de Bomsuccesso, freguezia de Inhaúma, edificado em centro

de terreno, dividido nu frente por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo

na fachada tres janellas de peitoril, portadas de madeira, platiabanda e coberto com telhas de calha. Entrada do lado esquerdo em cuja

face tem o predio duas janellas do peitoril e uma porta, consistindo as divisões em duas

salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha e um quarto cimentados e um pequeno puxado em forma de meia agua abrigando

tanque e W. C. O predio mede de frente sete metros por nove metros noventa e cinco

centímetros de fundos e o puxado com dous metros e quinze centímetros de comprimento por

dous metros e cincoenta e cinco centímetros de largura, medindo a arca de terreno pertencente ao predio treze metros e vinte centímetros de frente por sessenta metros de fundos, confrontando pela esquerda com muro

de quem de direito e pela direita com propriedade do executado. A construcção é de vez de tijolo sendo a parede dos fundos de frontal achando-se em regular estado de

conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, deram o valor de cinco contos de réis. Predio terreo sito á

Estrada Nova do Engenho da Pedra numero vinte e dous A antigo, hoje cincoenta e quatro, estação de Bomsuccesso, freguezia de

Inhaúma com terreno ao lado esquerdo e á frente dividido da estrada por baldrame de

tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na

Fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, em cuja face tem o predio duas janellas do peitoril e uma porta, consistindo as divisões em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha cimentada e, no quintal, pequena meia agua abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros por dez metros e noventa centímetros de fundos e puchado com dous metros sessenta centímetros de comprimento por dous metros quarenta e cinco centímetros de largura, medindo o terreno, pertencente ao predio, sete metros e cinco centímetros de frente por sessenta metros de fundos, confrontando pelos lados com propriedades do executado pelos fundos com quem de direito, achando-se dividido com zinco e tela de arame. A construcção é na fachada de vez de tijolo e nas demais de frontal, indicando meação a parede lateral direita. É regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno deram o valor de quatro contos de réis. Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra numero vinte e dous B, antigo, hoje cincoenta e seis, estação do Bomsuccesso, freguezia de Inhaúma, com terreno ao lado direito e á frente, dividido da estrada por baldrame de ferro com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito em cuja face tem o predio duas janellas de peitoril e duas portas consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se no quintal pequena meia agua com zinco abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros por dez metros e noventa centímetros de fundos e puchado com dous metros e sessenta centímetros de comprimento por cinco metros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio nove metros de frente por sessenta metros de fundos, confrontando pela esquerda com propriedade do executado e pela direita e fundos com quem de direito, achando-se dividido com zinco e tela de arame. A construcção é de vez de tijolo na fachada e nos demais de frontal indicando meação a parede lateral esquerda. É regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto e respectivo terreno deram o valor de quatro contos de réis. Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra numero um antigo, hoje oitenta e nove, estação do Bomsuccesso, freguezia de Inhaúma e edificado em centro de terreno, dividido na frente por cerca de madeira com tela de arame e cancella de ripas tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, fôrma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha e um quarto cimentado seguindo-se um telheiro de zinco abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente cinco metros setenta e cinco centímetros de fundos medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente, dez na linha dos fundos por um lado quarenta e oito metros e pelo outro quarenta e seis confrontando pelos lados e fundos com quem de direito, por onde está dividido por muro e tela de arame. A construcção é de frontal de tijolo em soffrivel estado de conservação, pelo que ao predio descripto com a área do terreno apontada que está sujeito a recuo, deram o valor de tres contos e quinhentos mil réis. Predio terreo sito á Estrada da Penha numero trinta e nove e cincoenta e tres antigos, hoje oitocentos e setenta e tres, estação do Bomsuccesso, freguezia de Inhaúma, edificado em centro de terreno, dividido na frente por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro,

tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, fôrma de chalet e coberto com telhas francezas, tendo ao lado direito em recuo uma janella do peitoril e uma porta que correspondem ao puchado. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas. O predio mede de frente seis metros e oitenta centímetros por nove metros e trinta centímetros de fundos e puchado com o to metros e quinze centímetros de comprimento por dous metros e oitenta centímetros de largura medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito por onde está dividido por muros e tela de arame. A construcção é de frontal de tijolo, em regular estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de cinco contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de vinte e um contos e quinhentos mil réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a dezenove contos trezentos e cincoenta mil réis, preço porque vão os bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, assim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de novembro de mil novecentos e dezoito. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Felipe Garcez

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Felipe Garcez que foi adiada a assembléa para o dia 11 de novembro de 1918, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Felipe Garcez

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, communica aos credores da fallencia de Manoel Felipe Garcez que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processaram e correram seus devidos

termos uns autos de execução de sentença em que são exequentes Manoel da Silva & Comp. e executado A. Pereira e por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Cível — Manoel da Silva & Comp., nos autos de execução de sentença que movem a A. Pereira, offerecendo os inclusos mandado e laudo de avaliação dos bens penhorados, requerem se digne vossa excellencia ordenar a expedição de editaes de primeira praça, afim de se proceder á venda dos mesmos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918. — Augusto Tello de Menezes Cabral, solicitador. Estava legalmente selado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 6 de novembro de mil novecentos e dezoito. — Delduque. Em virtude do que mandou passar o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pelos exequentes ao executado A. Pereira a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, ás portas deste juizo á rua Barbara do Alvarenga numero 25 no dia 19 de novembro do corrente anno ás tres horas, depois de finita a audiencia do estylo cujos bens se acham em mãos e pôr do depositario particular A. Pereira, residente á avenida Passos numero 64 e constam da avaliação junta aos autos e que é a seguinte: um balde de peroba envernizado, dividido em tres corpos e com cinco gavetas, avaliado em 30\$; uma caixa registradora de numero um milhão e quarenta e seis mil oitocentos e sete, avaliada em 300\$; uma escrivaninha de peroba com tres gavetas; avaliada em 15\$; um banco para escrivaninha avaliado em 3\$; dous grupos de cadeiras de canella com assento de palhinha composto cada grupo de um sofá e duas cadeiras, avaliado em 60\$; uma vitrine grande dividida em dous lances com porta de entrada ao centro, avaliada em 200\$; dous gabinetes do peroba envernizados e envidraçados, avaliados em 40\$000; quatro espelhos pequenos bisautés sem molduras, avaliados em 40\$; um espelho grande bisauté com mais de um metro do comprimento, avaliado em 60\$; dous estrados de peroba com grades, avaliados em 50\$; um relógio de parede, avaliado em 40\$; dous mostradores grandes do peroba, avaliados em 60\$; um cofre de ferro de tamanho regular, com o numero 437, estando as chaves com o executado, avaliado em 300\$; uma machina Singer de braço, para sapateiro, e de numero 294 avaliada em 100\$; uma machina Person & Companhia movida a electricidade para cozer solla, avaliada em 350\$; uma machina para lustrar calçados do fabricante United Shoe Machinery de numero 2.077 avaliada em 350\$; uma machina para licher calçados, de numero 0.962 avaliada em 150\$; uma machina para licher solla do fabricante United Shoe Machinery e de numero 382 avaliada em 300\$; uma machina para frisar calçados de numero 8.195 e avaliada em 150\$; uma machina de braxar fendidos de calçados, do numero 334, avaliada em 400\$; uma machina de escova numero 318, avaliada em 100\$; um motor electrico com força de sete e meio cavallos, com as respectivas polias e accionando todas as machinas já descriptas, avaliado em 600\$000. Importa a presente avaliação em tres contos e trescentos e oito mil réis, preço por que irão a esta primeira praça, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, afim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E de tudo para constar lavro o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Repu-

blica dos Estados Unidos do Brasil, aos 6 de novembro de 1918. Eu, Armenio Jouvin, escrevô, o escrevi e subscrevo. — *Pedro Delgado de Macedo*. Está conforme. — *Armenio Jouvin*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De credores incertos, côm o prazo de 10 dias, do executado Armindo de Carvalho, na fórmula abaixo:

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, 1º supplente do juizo em exercicio, por nomeação na fórmula da lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, de parte de Gabriel Lima de Faria e Manoel Bento de Faria Netto, nos autos de acção ordinaria em execução que movem a Armindo de Carvalho, me foi requerida a citação edital dos credores incertos do executado assim de que, no prazo de 10 dias da affixação deste, venham discutir preferencia sobre a quantia de 3:684\$158, depositada nos cofres dos Depósitos Publicos na Recebedoria do Districto Federal, para garantia da dita execução e cuja quantia foi penhorada e afinal julgada por sentença subsistente a penhora, tendo a mesma passado em julgado. E por ser justo o pedido, pelo presente cito e chamo os credores incertos do executado Armindo de Carvalho para, no prazo de dez dias, discutirem preferencia sobre a quantia depositada, sob pena de ser levantada para pagamento por exequentes. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous do igual teor, para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1918. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Tarquinio de Souza Filho*. (Estava devidamente estampilhado).

Juizo Federal da Secção do Amazonas

Edital de protesto com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na Secção do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem que, por parte do London & Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, que tendo a Municipalidade de Manáos, por contracto celebrado na cidade do Londres, realizado um emprestimo da somma de trezentos e cinquenta mil libras esterlinas (£ 350.000), ficou declarado na clausula sexta do mesmo contracto «que o serviço de juros e amortização será coberto por uma annuidade de £ 24.745, em duas prestações pagaveis durante cada semestre ao London & Brazilian Bank, Limited, em Manáos, em moeda corrente do paiz, na importancia correspondente a £ 12.372.40/-, a taxa do cambio corrente em esterlino, do dia do pagamento, para letra á vista sobre Londres, pagamentos que serão effectuados integralmente até 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada anno. Essa annuidade será applicada em primeiro lugar ao pagamento dos juros sobre todos os titulos em circulação, e o saldo, deduzida a quantia de £ 245, commissão do mesmo banco pelo serviço do emprestimo, constituirá o fundo accumulativo da amortização.» Sem embargo desta tão formal obrigação confida naquelle contracto, a Municipalidade de Manáos nem só deixou de pagar as prestações vencidas em 28 de fevereiro e 31 de agosto de 1917 e

28 de fevereiro do corrente anno, designadas pelos coupons de ns. 22, 23 e 24, como também não pagou integralmente a prestação vencida em 31 de agosto de 1916, a que se refere o coupon n. 24, por não ter completado a somma destinada á respectiva amortização. Dess'arte se evidencia que houve da parte da Municipalidade de Manáos um flagrante inadimplimento daquella referida obrigação. Porque esta infracção da mencionada clausula contractual, aliás não justificada cumpridamente e opportunamente, importa em um descaso da Municipalidade de Manáos na execução do referido contracto, prejudicando assim direitos e interesses dos portadores dos respectivos titulos e do supplicante, este, para o fim de resguardar e conservar estes direitos, e por bem da fiel execução de todas e de cada uma de per si das clausulas do mesmo contracto, vae protestar perante V. Ex., como realmente protesta, contra o não cumprimento da obrigação contida na clausula sexta do contracto de 30 de abril de 1906, celebrado pela Municipalidade de Manáos, protestando, também, haver em todo o tempo o pagamento das mencionadas prestações e respectivos juros da móra. Nestes termos, o supplicante requer a V. Ex. se digne ordenar que seja este protesto tomado por termo, intimando-se delle a Municipalidade de Manáos, na pessoa do seu representante legal, Sr. Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal, e ao Sr. Dr. procurador seccional da Republica, depois do que, publicado por trinta dias no *Diario Official* do Estado e no da União, sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Pedro deferimento. Manáos, 30 de agosto de 1918. — London & Brazilian Bank, Limited, L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: Auçada. Como requer. Manáos, 30 de agosto de 1918. — *Cunha Mello*. Em vista do que se tomou o seguinte: Termo de protesto. Aos trinta e um dias de agosto de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas, em o meu cartorio no edificio da Justiça Federal compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente nesta cidade, Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como de facto reduz, o protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse e protestou, lavro este termo que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão interino, escrevi. — L. W. Turner. Certidão. Certifico que, nesta data, fora de cartorio, intimei do conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro ao Dr. Antonio Ayres de Almeida Freitas, superintendente municipal da capital e ao Dr. José Matheus Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O referido é verdade; dou fé. — Manáos, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezoito. O escrivão, Albertino de Souza Barros. Em cumprimento ainda do mesmo despacho se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias para que produza os seus devidos e legaes effectos. Para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente, que será publicado e affixado na fórmula da lei. Dado e passado em Manáos, capital do Estado do Amazonas, aos 3 dias do mez de setembro de 1918. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão, escrevi. — *Francisco Tavares da Cunha e Mello*.

Está conforme. — O escrivão, *Albertino de Souza Barros*.

Juizo Federal da secção do Amazonas

De protesto, com o prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Tavares da Cunha e Mello, juiz federal na secção do Estado do Amazonas, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem que por parte do London and Brazilian Bank, Limited, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do Amazonas. Diz o London & Brazilian Bank, Limited, pelo gerente de sua caixa filial nesta cidade, na qualidade de portador de seis mil seiscentas e cinquenta e cinco (6.655) apolices de ns. 846 a 7.500 das sete mil e quinhentas com as quaes o Estado do Amazonas pagou á Manáos Improvements Limited o preço da transferencia e cessão que lhe fez de todas as obras, bens moveis e immoveis, direitos e acções, que faziam objecto da concessão de que gosava a mesma companhia, nos termos do contracto de rescisão entre esta e o dito Estado, lavrado nas notas do tabellião João Reis (hoje Raymundo Monteiro) em 18 de novembro de 1916 e no Contencioso do Thesouro do Estado, em execução da lei estadual n. 30, de 12 de agosto de 1916, que não tendo o Estado lhc pago a importancia correspondente aos juros de cinco por cento das mesmas apolices, relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno, quando taes juros são pagos pela renda do imposto de transmissão de propriedade e o do sello, que não poderão ter outra applicação e que para este fim serão depositados quinzenalmente pelo Thesouro do Estado na filial do London & Brazilian Bank, Limited, nesta cidade, na fórmula da clausula terceira do referido contracto, que não cumpriu o Estado, pois deixou, no referido semestre, como está deixando no corrente, de fazer o deposito daquella renda; por outro lado, importando esse não pagamento dos juros e a falta desse deposito uma flagrante inobservancia daquelle contracto, bem de ver é que o supplicante, como portador dessas apolices, está soffrendo grave prejuizo nos seus interesses patrimoniaes. E, por não convir que se reproduza a infracção da supradita clausula contractual, o supplicante desde já protesta perante V. Ex. contra o alludido acto do Estado do Amazonas não effectuando e com a necessaria pontualidade aquelle pagamento dos juros das apolices acima declaradas e infringindo, portanto, o expresso dispositivo daquella clausula. Por isso, o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo este seu protesto, e que do mesmo sejam intimados o Exmo. Sr. Dr. governador do Estado e o Dr. procurador seccional da Republica, mandando, outrossim, publical-o por termo de 30 dias no *Diario Official* do Estado e no da União, e que sejam os respectivos autos entregues ao supplicante independentemente de traslado. Assim, A. E. deferimento. Manáos, 14 de setembro de 1918. — London & Brazilian Bank, Limited. — L. W. Turner, gerente. (Estava devidamente sellada). Nessa petição foi exarado o despacho seguinte: A. Como requer, em termos. Manáos, 14 de setembro de 1918. — *Cunha Mello*. Em virtude do que se tornou publico o seguinte: Termo de protesto. Aos quatorze dias do mez de setembro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Manáos, capital do Estado do Amazonas, em meu cartorio, no edificio da Justiça Federal, compareceu o London & Brazilian Bank, Limited, representado pelo seu gerente Sr. Leonard William Turner, e disse que vinha reduzir a termo, como effectivamente reduz, o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim disse e protestou, lavro este termo, que assigna. Eu, Albertino de Souza Barros, escrivão,

escrevi.— L. W. Turner. Certidão — Certifico que, nesta data, fóra de meu cartorio, intimei do contoudo da petição e respectivo despacho de fls. 2, bem como do termo de protesto retro, ao Sr. Dr. Pedro de Alcântara Bacellar, governador deste Estado, e ao Dr. José Matheus Gomes Coutinho, procurador da Republica, que ficaram scientes. O retorido é verdadeiro; dou fé. Manaus, 16 de setembro de 1918.— O escrivão, *Albertino de Souza Barros*. Em cumprimento ainda do mesmo despacho se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, para que produza os seus devidos e legaos efeitos. Dado e passado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos dezessete dias do mez de setembro de 1918. Eu, *Albertino de Souza Barros*, escrivão federal, o escrevi.— *Francisco Tavares da Cunha Mello*.

Está conforme.— O escrivão federal, *A. de Souza Barros*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Adolpho Ducke, para servir na qualidade de chefe da secção de botanica e de physiologia vegetal do Jardim Botânico.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o ministro respectivo, engenheiro civil João Gonçalves Pereira Lima, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o doutor Adolpho Ducke, italiano naturalizado brasileiro, solteiro, com quarenta e dois annos de idade, residente no Hotel dos Estados, nesta Capital, que em seguida será denominado—o contractante—accordaram o seguinte:

Primeiro—O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o artigo vinte e tres do regulamento approved pelo decreto numero onze mil quatrocentos e oitenta e quatro, de dez de fevereiro de mil novecentos e quinze, contra o doutor Adolpho Ducke, para servir na qualidade de chefe de secção de botanica e physiologia vegetal do Jardim Botânico, percebendo a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), sujeita aos descontos legais.

Segundo—O contractante ficará sujeito a todos os deveres expressos no regulamento citado no clausula anterior e terá todas as vantagens estabelecidas no mesmo para os funcionarios do quadro, excepto montepio e aposentadoria.

Terceiro—Ao contractante será abonada uma ajuda de custo na importancia de oitocentos mil réis (800\$) depois de registrado pelo Tribunal de Contas o presente contracto e a diaria de vinte mil réis (20\$) quando se ausentar da sede de sua repartição, em objecto de serviço.

Quarto—A gratificação e as diarias a que fizer jus o contractante serão pagas, no corrente exercicio, respectivamente, por conta da verba quinta, titulo «Pessoal», consignação «Dous chefes de secção» e verba quinta, titulo «Material», consignação «Diarias, ajudas de custo, etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional. A ajuda de custo correrá por conta da citada consignação do titulo «Material» da mesma verba.

Quinta—A duração do presente contracto será de tres annos a contar da data da sua assignatura, podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo neste caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias. Si o contracto for rescindido pelo Governo, o contractante terá direito a uma passagem de primeira classe deste porto ao de Belém do Pará.

Sexta—As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o presente contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Sétima—O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, *ex-vi* do artigo doze, numero nove, do regulamento anexo ao decreto numero tres mil seiscentos e cinquenta e quatro, de vinte e dous de janeiro do mil e novecentos, modificado pela lei numero dous mil novecentos e dezenove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, cobrando-se por este termo a taxa de cento e noventa e oito réis (\$198) por linha a que se refere o paragrafo quarto, numero vinte e quatro, da tabella B do regulamento e lei citados. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vaõ assignado pelas partes contractantes acima mencionadas, pelas testemunhas bacharel Alvaro Figueiredo e Mario de Ortiz Poppe e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*João Gonçalves Pereira Lima*.—*Adolpho Ducke*. Como testemunhas.—*Alvaro Figueiredo*.—*Mario de Ortiz Poppe*.—*Roberto de Mello Campbell*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000). Visto.—*M. Fonseca*. Conferenc.—*Alvaro Figueiredo*, 1º official.

o coronel Bavilaqua; assim propunha a directoria que fosse inserido na acta um voto de pesar por taes fallecimentos. A directoria concordou com o Sr. presidente approving o voto de pesar.

E' lida, posta em discussão e sem debate approved a acta da sessão anterior realizada em 19 de setembro ultimo.

Presente o balancete do mez de setembro do qual consta o saldo de 7.032:300\$ em apolices, em dinheiro o de 87:339:772 e em poder da Caixa de Empréstimos o de 1.760:703:336; foi o mesmo distribuido o director Dr. Costa Freire para o exame, sendo o balancete do mez de agosto examinado pelo director Dr. Marcelino de Brito, que o encontrou revestido de todas as formalidades; approved.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria.

Inscrições:

Deferir o pedido apresentado pelo Dr. Eurindo Neves para ser admitto como contribuinte pelo regimen da tabella n.º 2, afim de instituir a pensão annual de dous contos e quatrocentos mil réis;

Idem do João Marques da Costa no mesmo sentido e pela mesma tabella afim de instituir a pensão annual de um conto e duzentos mil réis;

Idem de Aarão Portella Parentes no mesmo sentido e tambem pela mesma tabella afim de instituir a pensão annual de setecentos e vinte mil réis;

Idem do Dr. Odorico Jayme de Albuquerque Rosa, no sentido de elevar a pensão instituida de um conto e oitocentos mil réis para a de tres contos e seiscentos mil réis.

Concessão de pensões:

Conceder as seguintes:

De 2:263:666, sendo a metade a D. Ignacia Maria de Almeida Mafra, viuva do finado contribuinte José Maria Mafra, e a partir de 13 de setembro do corrente anno, data do seu fallecimento, e 283:333 a cada uma das filhas DD. Maria Josephina Mafra de Oliveira, Maria Olesia Mafra de Souza e Silva, Carmen Edméa Mafra e Alcina Irene Mafra Peixoto, e a partir da mesma data;

De 300\$ a D. Emilia Paula Pereira, viuva de Joaquim da Rocha Pereira, e a partir de 16 de julho do corrente anno, data de seu fallecimento, reservando igual importancia para ser distribuida pelos demais herdeiros quando regularmente se habilitarem;

De 50\$ a cada uma das filhas do finado contribuinte Joaquim José de Sant'Anna, de nomes Rosentina A. de Sant'Anna e Silva, Alice Augusta de Sant'Anna Coutinho e Anna Augusta de Sant'Anna Porto e a partir de 3 de maio de 1917, data do obito do contribuinte.

Deliberações diversas:

Determinar o pagamento da importancia de 47\$200, pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Maria Amalia de Freitas Dias Lima, á sua inventariante D. Maria Emilia Coelho de Freitas Henriques.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 17 horas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 358º, 292ª extracção do anno de 1918, realizada em 7 de novembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n.º 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

6.362.....	100\$000
145.390.....	100\$000
143.262.....	200\$000
99.683.....	2: 00\$000
84.327.....	200\$000
31.058.....	200\$000
38.924.....	200\$000
99.717.....	200\$000
78.320.....	100\$000

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 7º dia util, as seguintes folhas: Fiscaes de vehiculos; pensões provisórias, praças de pret. aposentados da Fazenda, commissarios de 1ª classe, pensões, delegados e escrivães, commissarios de 2ª classe e serventuarios do Culto Catholico.

Acta da trigésima sessão da directoria do Montepio dos Servidores do Estado, sob a presidencia do Dr. José do Oliveira Coelho, secretario. Dr. Alfredo de Sá Pereira.

As 16 horas, reunidos na sala das sessões do montepio os Srs. Dr. Oliveira Coelho, Guimarães Natal, Marcelino de Brito, Sá Pereira, coronel José Bevilaqua, Dr. Costa Freire e Lacerda Coutinho, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Antes porém de dar início aos respectivos trabalhos, declara que esta sessão é referente ao mez de outubro findo que não pôde reunir a directoria devido ao estado em que se encontrava então a cidade.

Tem o pezar de communicar o fallecimento do distincto e operoso medico do montepio o Dr. Salema Garção, e bom assim ter chegado ao seu conhecimento o passamento de uma filha do nosso companheiro de directoria

61.034	3:000\$00
4.417	100\$000
125.930	100\$000
97.864	200\$000
26.448	100\$000
110.086	200\$000
91.659	200\$000
64.471	200\$000
143.953	200\$000
145.857	200\$000
104.256	100\$000
83.493	500\$000
106.893	100\$000
37.308	100\$000
72.362	200\$000
74.176	100\$000
30.401	200\$000
58.067	200\$000
3.823	100\$000
21.815	100\$000
140.337	100\$000
135.239	100\$000
135.626	1:000\$000
145.544	100\$000
45.523	100\$000
32.343	100\$000
76.740	100\$000
105.171	100\$000
112.818	100\$000
129.034	100\$000
145.448	100\$000
5.541	100\$000
54.373	500\$000
121.507	100\$000
43.265	200\$000
61.903	200\$000
129.531	100\$000
42.359	500\$000
108.881	100\$000
4.939	100\$000
79.744	200\$000
106.364	100\$000
13.593	200\$000
60.739	200\$000
124.359	100\$000
47.983	100\$000
106.337	100\$000
32.769	1:000\$000
129.390	100\$000
58.797	100\$000
139.615	20:000\$000
84.247	200\$000
130.278	100\$000
93.991	100\$000

Approximações

139.614 e 139.616	200\$000
61.913 e 61.935	100\$000
99.682 e 99.684	100\$000
Dezenas	
139.614 a 139.620	200\$000
61.931 a 61.960	100\$000
99.681 a 99.690	100\$000
Centenas	
139.604 a 139.700	85\$000
61.904 a 62.000	65\$000
99.604 e 99.700	45\$000

Todos os numeros terminados em 5 tem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syhdical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	
90 d/v	A vista
Sobre Londres	139 32 43 5/32
Sobre Paris	\$704 746
Sobre Hamburgo	—
Sobre Italia	5621
Sobre Portugal	25380

Sobre Nova York	—	35881
Lib. esterlina em moeda	—	235950
Sobre Buenos Aires (peso, papel)	—	45770
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)	—	45630
Sobre Montevideo (peso, ouro)	—	5797
Sobre Hespanha (pesetas)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	5785
Sobre Suissa (franco)	—	9233000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %	—	9075000
Apolices Emissão para estradas de ferro	—	8905000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 5 %, miulas, nom	—	9035000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom	—	9005000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port	—	1945000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port	—	1035000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom	—	1875300
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port	—	1805000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom	—	9255000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom	—	965000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port	—	1455000
Banco Portuguez do Brasil c/50 %	—	685000
Companhia Estradas de Ferro Faderacs Brasileiras (Rede Sul Mineira)	—	1005000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	—	1145500
Companhia E. F. e Minas S. Jeronymo	—	5705000
Companhia Docas de Santos, nom	—	2503000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	—	—
Vendas a prazo		
500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira, v/c 30 ds	—	635500
200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias	—	1075000
1.000 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias	—	1225000
Vendas por alvará de Juizo		
12 apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom	—	9285000
Secretaria da Camara Syndical, 7 de novembro de 1918	—	—
— A. Simonsen, syndico.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal	
Renda arrecadada do dia 4 a 6 de novembro de 1918	594:037\$912
Renda arrecadada em 7...	97:935\$14
Total	691:988\$086
Em igual periodo de 1917...	615:490\$280
Diferença para menos em 1918	13:502\$194

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 7:	
Em ouro	426:620\$730
Em papel	126:675\$270
Total	233:258\$060
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente	
Em igual periodo de 1917	1.005:470\$919
Diferença a menos em 1917	4.437:971\$877
Diferença a menos em 1917	724:500\$958

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.784

Chester Kent & Company, estabelecido em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Vinol». Esta marca serve para distinguir remedios para uso interno, como tonico, da fabricação dos depositantes e é applicada nos envolveros que contem os artigos, por meio de rotulos impressos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.784 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre 65600 de estampilhas: Rio de Janeiro, 18 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.784 transferencia da marca «Vinol» de Chester Kent & Company para sua successora Chester Kent & Co., Inc.—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 1.990

A Chester Kent & Co., estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um busto de moça, segurando com a mão direita um copo em attitude de levá-lo á bocca, Esta marca serve para distinguir um tonico, da fabricação da depositante. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 4 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.990 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre 65600 de estampilhas: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907. — O secretario interino Julio Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 1.990 a transferencia da marca de Chester Kent & Co. para a sua successora Chester Kent & Co., Inc. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 4.737

Henry Heide, estabelecido em Nova York Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um losango vermelho, tendo as letras «H H». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir confeitos de todas as formas, da fabricação da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — Por procuração, Leclerc & Co.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 47 minutos do dia 28 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.737, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sobre 135200 de estampilhas: Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.737 a transferencia da marca «H H» Henry Heide para sua successora Henry Heide Incorporated. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918. — Isidoro Campos, director.

N. 4.738

Henry Heide, estabelecido em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Heide's», acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir confeitos de todas as qualidades, massas para padeiros, recheios para bolos, pasta de amendoas e manteiga de amendoim, da fabricação do depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 47 minutos do dia 28 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.738 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre 13\$200 de estampilhas: Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.738 a transferencia da marca «Heide's» do Henry Heide para sua successora Henry Heide Incorporated. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 4.830

The Royal Equipment Company, estabelecida em Bridgeport, Estado do Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Raybestos». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir sapatas para freios e embraiagens de vehiculos, da fabricação da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 18 minutos do dia 29 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.830 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sobre 13\$200 de estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.830, a transferencia da marca «Raybestos», de The Royal Equipment Company, para sua successora The Raybestos Company. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 4.831

The Royal Equipment Company, estabelecida em Bridgeport, Estado do Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um desenho de forma rectangular representando uma camada cor de prata que se applica sobre a borda de um calço. Esta marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir forros para freios da fabricação da depositante. Sobre 600 réis de estampilhas: Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 48 minutos, do dia 29 de julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.831 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre 13\$200 de estampilhas: Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.831 a transferencia da marca de The Royal Equip-

ment Company para sua successora The Raybestos Company. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

N. 13.549

Juvenal de Azevedo, residente á rua Ferreira Vianna n. 46, adopta a marca supra, consistente no nome característico «Gonocelle», entre aspas, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 30 de março de 1918.—*Juvenal de Azevedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 28 de agosto de 1918.

Registrada sob o n. 13.549, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.550

Juvenal de Azevedo, residente á rua Ferreira Vianna n. 46, adopta a marca supra, consistente no nome característico «Figodina», para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918.—*Juvenal de Azevedo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 1918.

Registrada sob n. 13.550 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 13.597

A. Placido Marques & Comp., negociantes, estabelecidos com negocio de papelaria á rua do Ouvidor n. 60, apresentam para registro a marca acima collada para distinguir os blocos de papel de escrever, do seu commercio. Consiste a referida marca no seguinte: Ao alto a palavra «Block», entre duas parallelas de cada lado, em linha horizontal, abaixo as palavras «Pão de Assucar» (em semi-circulo) em baixo «Papellaria Mendes», por baixo das quaes ha as palavras «A. Placido Marques & Comp.» e em baixo destas as palavras 60, rua do Ouvidor, 60, em baixo das quaes ha as seguintes palavras Tel-Norte 544, Rio de Janeiro. Ha uma vinheta que acompanha lateralmente todos os dizeres acima e tem ramificações entre as palavras acima. Em baixo de tudo isto ha um quadrangulo com uma vista do Pão de Assucar com uma parte do fio aereo em que se vê pendurado o carrinho. Esta marca pode variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—*A. Placido Marques & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 40 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.597 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.598

A. Placido Marques & Comp., negociantes estabelecidos com negocio de papelaria á rua do Ouvidor n. 60, apresentam para registro a marca acima collada para distinguir os blocos de papel de escrever, do seu commercio. Consiste a referida marca no seguinte:

Ao alto as palavras «Block Jockey», em semi-circulo, abaixo as palavras «Papellaria Mendes», em baixo as palavras «A. Placido Marques & Comp.», em baixo das quaes ha as palavras «60, Rua do Ouvidor, 60» e abaixo destas as palavras «Tel-Norte 544», «Caixa do Correo 1.477», em baixo das quaes ha as palavras «Rio de Janeiro». Ha uma vinheta que acompanha lateralmente todos os dizeres acima e tem ramificações entre as palavras acima. Em baixo de tudo isto ha um quadrangulo representando um jockey a cavallo, na pista. Esta marca pode variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—*A. Placido Marques & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.598 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.599

A. Placido Marques & Comp., negociantes, estabelecidos com negocio de papelaria á rua do Ouvidor n. 60, apresentam para registro a marca acima collada para distinguir os blocos de papel de escrever, do seu commercio. Consiste a referida marca no seguinte: Ao alto as palavras «Block Nautico», em semi-circulo, abaixo as palavras «Papellaria Mendes», em baixo as palavras «A. Placido Marques & Comp.», em baixo das quaes ha as palavras «60 Rua do Ouvidor 60», e abaixo destas as palavras «Tel-Norte 544, Caixa do Correo 1.477», em baixo das quaes ha as palavras «Rio de Janeiro». Ha uma vinheta que acompanha lateralmente todos os dizeres acima e tem ramificações entre as palavras acima. Em baixo de tudo isto ha um quadrangulo representando uma vista de regatas. Esta marca pode variar de cores e dimensões.—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—*A. Placido Marques & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.599, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.600

A. Placido Marques & Comp., negociantes, estabelecidos com negocio de papelaria á rua do Ouvidor n. 60, apresentam para registro a marca acima collada para distinguir os blocos de papel de escrever, do seu commercio. Consiste a referida marca no seguinte: Ao alto as palavras «Block foot-ball», em semi-circulo, abaixo as palavras «Papellaria Mendes», em baixo as palavras «A. Placido Marques & Comp.», em baixo das quaes ha as palavras «60, rua do Ouvidor, 60» e abaixo destas as palavras «Tel. Norte 544—Caixa do Correo 1.477», em baixo das quaes ha as palavras «Rio de Janeiro». Ha uma vinheta que acompanha lateralmente todos os dizeres acima e tem ramificações entre as palavras acima. Em baixo de tudo isto ha um quadrangulo representando um campo de foot-ball em occasião de jogo. Esta marca pode variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1918.—*A. Placido Marques & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 40 minutos do dia 2 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.600 por despacho da

Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.636

Luiz Camuyrano, negociante, estabelecido nesta praça, á rua da Assembléa n. 49, com commercio de commissões, consignações, importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada destinada para farinhas de trigo, importadas pelo supplicante, e consistente na figura de um losango, com as iniciaes: «L.C.» dentro do mesmo losango e no alto e inferiormente «n.1». A referida marca que poderá ser usada em toda e qualquer côr e dimensão, será applicada, pintada, estampada ou gravada a fogo, nos saccos e barris das farinhas de trigo importadas pelo supplicante, distinguindo o numero a respectiva qualidade das ditas farinhas, para assim bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da marca n. 4.160 registrada nesta junta em 12 de dezembro de 1914. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Luiz Camuyrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.636 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (A margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 13.637

Luiz Camuyrano, negociante, estabelecido nesta praça, á rua da Assembléa n. 49, com commercio de commissões, consignações, importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, destinada para farinhas de trigo, importadas pelo supplicante, e consistente na figura de um losango, com as iniciaes: L. C. dentro do mesmo losango e no alto e inferiormente o n. 2. A referida marca que poderá ser usada em toda e qualquer côr e dimensão, será applicada, pintada, estampada ou gravada a fogo, nos saccos e barris das farinhas de trigo, importadas pelo supplicante, distinguindo o numero a respectiva qualidade das ditas farinhas, para assim bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da marca n. 4.161 registrada nesta junta, em 12 de dezembro de 1914. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Luiz Camuyrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.637 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.638

Luiz Camuyrano, negociante, estabelecido nesta praça, á rua da Assembléa n. 49, com commercio de commissões, consignações, importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, destinada para farinhas de trigo importadas pelo supplicante, e consistente na figura de um losango com as iniciaes L. C. dentro do mesmo losango e no alto e inferiormente o n. 3. A referida marca que poderá ser usada em toda e qualquer côr e di-

menção, será applicada, pintada, estampada ou gravada a fogo, nos saccos e barris das farinhas de trigo importadas pelo supplicante, distinguindo o numero a respectiva qualidade das ditas farinhas, para assim bem distinguir e melhor garantir ao supplicante, os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da marca n. 4.162 registrada nesta junta, em 12 de dezembro de 1914. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Luiz Camuyrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de setembro de 1918.—

Registrada sob n. 13.638, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.639

Luiz Camuyrano, negociante, estabelecido nesta praça, á rua da Assembléa n. 49, com commercio de commissões, consignações, importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, destinada para farinhas de trigo, importadas pelo supplicante e consistente em um rectangulo de duas linhas paralelas vermelhas, e no seu interior em fórma curvilínea o nome: «Camuyrano», e logo abaixo a palavra: «Extra». A referida marca que poderá ser usada em toda e qualquer côr e dimensão, será applicada, pintada, estampada ou gravada a fogo, nos saccos e barris das farinhas de trigo importadas pelo supplicante, para assim bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da marca n. 3.332, registrada nesta junta em 14 de agosto de 1905. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Luiz Camuyrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 20 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.639 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.640

Luiz Camuyrano, negociante, estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 49, com commercio de commissões, consignações, importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, destinada para farinhas de trigo, importadas pelo supplicante e consistente no nome «Camuyrano» entre dous traços divisorios e logo abaixo a palavra «Flor». A referida marca que poderá ser usada em toda e qualquer côr e dimensão, será applicada, pintada, estampada ou gravada a fogo, nos saccos e barris das farinhas de trigo importadas pelo supplicante para assim bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1918.—*Luiz Camuyrano*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 20 minutos do dia 10 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.640 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.645

Ignacia da Conceição Machado, estabelecida á rua da Harmonia n. 64, Saúde, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Tres circumferencias concentricas contendo no centro o nome característico «Contra cupim» entre aspas, precedido das palavras preparado em pó, massa e liquido, e seguidos dos dizeres: para extincção do cupim, broca e caruncho. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá um preparado de sua fabricação, para a extincção do cupim, broca e caruncho, sendo usado em pó, massa e liquido, conforme Carta patente, n. 5.167 de 13 de novembro de 1917. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1918.—*Ignacia da Conceição Machado* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 13 de setembro de 1918.

Registrada sob n. 13.645 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARÁ

N. 47

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Bon Marché» em rotulo com a figura de uma mulher de pé, que distingue fazendas e artigos de armarinho do commercio de Jeronymo Cardoso Botelho, registrada na Junta Commercial do Pará sob numero quarenta e sete, foi depositada nesta Junta em vinte e oito de outubro proximo passado com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de novembro de 1918, sobre duas estampilhas do valor do mil e cem, estava o nome de Isidoro Campos, e de um lado o carimbo da Junta Commercial do Rio de Janeiro.

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.639

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que a marca «Bosisio», que distingue os chapéus de fabricação de J. Bosisio, Filhos & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil seiscentos e trinta e nove, foi depositada nesta junta em sete de outubro proximo passado, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Data e assignatura escriptas sobre duas estampilhas no valor de 1\$100. Tem apposto ao lado, o sello da Junta Commercial da Capital Federal. C. 1\$ por estampilhas e 1\$ de emolumentos do director.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.505

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca para banha do commercio de Moraes, Bastos & Comp., consistente em um rotulo com a figura de uma estrolha despedindo raios e vondo-se no interior de duas circumferencias concentricas os dizeres: Banha Refinada. Marca Registrada e no cen-

tro a palavra Brasil entre estrelas, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero tres mil quinhentos e cinco, foi depositada nesta Junta em quatro do corrente com um exemplar da folha *A Federação*, daquelle Estado, onde sabiu publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista, o escrevi. Junta Commercial da Capital Federal, 7 de novembro de 1918. Sobre estampilhas federaes, no valor de mil e cem réis.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

(Secção unica de Copacabana)

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da secção unica de Copacabana, Srs. Olympio Martins Teixeira e Raul Xavier, para comparecerem no dia 17 de novembro corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Barroso n. 71, afim de se proceder á eleição de Senador. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de novembro de 1918. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação de mesarios e eleitores da primeira secção da freguezia da Lagoa

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes e presidente da 1ª secção eleitoral da freguezia da Lagoa:

Faz saber a todos a quem possa interessar que, tendo sido transferida a sede da 1ª secção eleitoral do districto da Lagoa para o predio da escola publica á rua da Matriz n. 67, pelo presente são convocados os mesarios da referida 1ª secção da freguezia da Lagoa, José de Barros Madureira e Jorge Pereira de Andrade, legalmente escolhidos, para, no dia 17 do corrente mez de novembro, ás 9 horas em ponto, comparecerem no edificio da escola publica á rua da Matriz n. 67, afim de constituir-se de facto a mesa eleitoral da referida secção, para ter logar a eleição da um senador pelo Districto Federal e ficando pelo presente rectificado o edital publicado nesta data, na parte referente á sede da alludida secção. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e do eleitorado, mandou passar o presente, aos 7 de novembro de 1918. Eu, José Luiz do Nascimento Costa, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão interino.—*Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 2ª Vara Criminal e presidente

da 1ª secção eleitoral da freguezia da Gloria:

Pelo presente convoca os Srs. Archimedes Johnston Soutinho e Henrique Luiz Jean Jacques, mesarios da referida secção, e todos os eleitores, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete, esquina da de Silveira Martins, afim de se realizar a eleição para o preenchimento de uma vaga de senador federal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1918. Eu, Domingos Iorio, escrivão, secretario, o escrevi.—*Arthur da Silva Castro*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Districto Federal de São José:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios José Marques de Carvalho e Alvaro Paes de Barros para comparecerem no dia 17 de novembro de 1918, ás 9 horas, no edificio da Escola de Bellas Artes, situado á avenida Rio Branco n. 199, afim de se proceder á eleição para o preenchimento de uma vaga de senador pelo Districto Federal e marcada para aquelle dia. Dado e passado aos 7 de novembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão do juizo, servindo de secretario, o escrevi.—*Antonio Paulino da Silva*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

Serviço eleitoral

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz interino da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, presidente da mesa da 1ª secção eleitoral do districto de Santa Rita:

Pelo presente edital são convocados os mesarios Olympio de Mattos Campista e Sebastião Guerreiro, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para no dia 17 do corrente ás 9 horas da manhã comparecerem na sede da Escola Afonso Penna, sita á rua Camerino n. 51, em que se realizará a eleição para o preenchimento de uma vaga de senador, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para constar mandou publicar o presente edital. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1918. Eu, José Pestana de Aguiar, escrivão secretario, escrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*. Está conforme.—O escrivão, *José Pestana de Aguiar*.

Pr. curadoria da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, procurador da Republica, presidente da 2ª secção da freguezia de S. José:

Faz saber que nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, do 27 de dezembro de 1916, e do art. 11 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, ficam pelo presente convocados os mesarios Alfredo Fernandes Machado e Alberto Moreira Alves, para comparecerem no dia 17 do corrente mez de novembro, ás 9 horas da manhã, no edificio da Bibliotheca Nacional, á Avenida Rio Branco, afim de constituirem a mesa eleitoral da 2ª secção de S. José, perante a qual se procederá a eleição

de senador federal marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1918. Eu, Octavio Geraldo Vieira, escrevente juramentado, designado para secretario, o escrevi.—*Alvaro da Silva Lima Pereira*, 2º procurador da Republica, presidente.

Procuradoria Criminal da Republica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral do districto de Santo Antonio:

Faz saber que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e do art. 11 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, ficam convocados os mesarios Dr. Secundino Ribeiro Junior e Armando Sayão para comparecerem no dia 17 do corrente, ás nove horas, no edificio da escola municipal á rua do Rozendo n. 182, afim de constituirem a mesa eleitoral da 2ª secção do districto de Santo Antonio, perante a qual se realizará a eleição para senador federal por este districto, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1918. Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario, o escrevi.—*Carlos da Silva Costa*.

SERVIÇO ELEITORAL

Alfredo Antonio do Couto, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal de Santo Antonio:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, do 27 de dezembro de 1916, convoco os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Augusto Vicente de Magalhães e José Antonio Torres Silva, para comparecerem no dia 17 do novembro do corrente anno, ás 9 horas da manhã, no edificio da Directoria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 220, afim de se proceder á eleição de um senador pelo Districto Federal, marcada para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de novembro de 1918. E eu, Djalma da Fonseca Hermes, secretario, o escrevi.—O presidente, *Alfredo Antonio do Couto*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Sexta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do Espirito Santo, largo do Estacio de Sá, etc.:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituir a mesa eleitoral da referida secção, Srs. José Jorge Morcira e Francisco de Paula Alvarenga, para comparecerem no dia 17 do mez corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Normal, largo do Estacio de Sá, afim de se proceder ás eleições de senador e intendente, marcadas para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1918. E eu, Gaspar Uchoa, escrivão interino, designado secretario, o escrevi.—*Leopoldo Cesar de Duque Estrada Junior*.

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação de mesarios

O Dr. Murilo Fontainha, 1º promotor publico e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de S. Christovão:

Faz saber por este aos mesarios da referida secção, os Drs. Mario dos Passos Machado Monteiro e Genaro Christo Lassance Cunha, que

ficam convocados para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas precisas, no edificio do Museu Nacional (pavimento terreo) afim de se proceder á eleição para preenchimento de uma vaga de senador e de intendente marcada para o referido dia, scientificando, ontrosim, os eleitores da dita secção de local designado. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. Eu, Octavio Meilhac, secretario, o escrevi.—*Murillo Fontainha.*

Juizo da Setima Preforia Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, 7º promotor publico adjunto do Districto Federal o presidente da mesa da 3ª secção eleitoral do Andarahy:

Pelo presente edital são convocados os mesarios José da Silva e Souza e Francisco Rodrigues Barbosa, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, comparecerem na sede da Escola Modelo Oswaldo Cruz, situada no boulevard 28 de Setembro n. 168, em que se realizará a eleição para preenchimento de uma vaga no Senado Federal e de um intendente municipal pelo 2º districto desta Capital, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para constar mandei passar o presente que vae publicado e afixado á porta do edificio respectivo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de novembro de 1918. Eu, Vital Bacellar, secretario, o escrevi.—*Alvaro do Rego Martins Costa.* Está conforme.—*Vital Bacellar.*

Terceira Promotoria Publica Ajunta

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, 3º promotor adjunto da 3ª Pretoria, presidente da 4ª secção eleitoral da freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios Srs. Luiz Bernardino da Costa e Norberto Martins Vianna, para comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Quintino Bocayuva, á rua Vital n. 26, na estação Dr. Frontin, afim de se proceder á eleição para senador e intendente municipal. Dado e passado nesta cidade aos 7 de novembro de 1918. E eu, Lydio Lima, secretario, o escrevi.—*Mario Tobias Figueira de Mello.*

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, presidente da mesa eleitoral da secção unica de Jacarapaguá:

Convoco o Sr. Nelson de Almeida Cardoso, mesario designado para servir na mesa eleitoral da secção unica da freguezia de Jacarapaguá, para comparecer no dia 17 do corrente ás 9 horas da manhã no edificio do largo do Campinho, escola publica, afim de se proceder á eleição para senador e intendente municipal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918.—*Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.*

Sexta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Galdino Siqueira, sexto promotor publico do Districto Federal e presidente da mesa da 2ª secção eleitoral de Santa Cruz:

Pelo presente edital são convocados os mesarios Dr. José de Almeida Reis e Carlino Pimentel Coelho, que constituem a mesa eleitoral desta secção, para que no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, compareçam na sede da escola publica sita á rua Dom João VI, em que se realizará a eleição para preenchimento de uma vaga no Senado

Federal e de um intendente municipal pelo 2º districto desta capital, ficando igualmente convocados os eleitores desta secção. Para constar mandei passar o presente que vae publicado e afixado á porta do edificio respectivo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de novembro de 1918. Eu, Pery Teixeira, secretario, o escrevi.—*Galdino Siqueira.* Está conforme.—*Pery Teixeira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ESCRIVÃO DE 1ª ENTRANCIA

Prova oral

De ordem do Sr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que hoje, 8, ás 13 horas, continuarão as provas oras, devendo comparecer os candidatos seguintes:

1. Luiz Fagundes Gaertner.
2. Mario Campos de Figueiredo.
3. Lauro Augusto de Figueiredo.
4. Gascão Martins Gonçalves.
5. Candido José Pinheiro.
6. Francisco Manoel de Campos.
7. Pedro de Freitas.
8. Fredgar Martins Ferreira.
9. Luiz de Souza Pinto.
10. Claudino Victor do Espirito Santo Junior.
11. Ernesto Cardoso.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de novembro de 1918.— O secretario, *Damaso de P. Gomes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Sylvio Andrade Coutinho, Joaquim Violante, Antonio Julião de Carvalho, Joao Martins Junior, Francisco de Lima Pinto, Antonio Pereira de Gouvêa e Christovão da Cruz Corrêa. Turma supplementar—Hamilton dos Santos Pereira e José Ogliaruso.

Prova pratica: José Rodrigues e Sebastião Marcellino.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de novembro de 1918.—O inspector, *D. Bernardes.*

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Gonçalves Campos & Comp., á rua do Rosario n. 160, desta cidade do Rio de Janeiro, mas abi não encontrada, do termo de perempção lavrado contra a mesma firma, no auto n. 4, de 20 de maio de 1917, da Collectoria das Rendas Federaes em Caxambú, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 300\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 6 de novembro de 1918.—O superintendente, *Manoel Alves da Cruz Rios.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma F. Price & Comp., á rua de S. Pedro n. 146 desta cidade do Rio de Janeiro, mas abi não encontrada, do termo de perempção lavrado contra a mesma firma no auto n. 28 do 9 de fevereiro de 1918, da Alfandega de Parahaguá, pelo qual

foi a referida firma multada na importancia de 50\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 6 de novembro de 1918.—O superintendente, *Manoel Alves da Cruz Rios.*

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras que no sabbado, 9 do corrente, das 11 ás 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na 5ª categoria ou sem categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918.—*Raymundo de Mendonça,* capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, em virtude das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 do abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de veterinarios para o preenchimento de vagas que no respectivo quadro se verificarem no anno de 1919.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade de escola official ou equiparada, e ter aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 8 de agosto de 1918.—*Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt,* coronel graduado, chefe da 1ª divisão.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director do collegio o de accordo com as instrucções publicadas no *Diario Official* de 25 do mez findo, faço publico que estará aberta durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de 3º official.

Nesse concurso poderão inscrever-se os sargentos effectivos do Exercito e os reservistas nos termos da legislação em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar requerimento feito e assignado por seu proprio punho, endereçado ao Sr. coronel director e instruido com os seguintes documentos todos devidamente sellados:

a) certidão do registro civil de nascimento ou justificação na forma da lei;

b) attestado de conducta passado pelo delegado do policia da respectiva circumscripção ou por duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si for reservista. Os sargentos exhibirão attestado do commando ou chefe sob cujas ordens servirem;

c) attestado medico de vacinação ou revaccinação, competentemente legalizado;

d) certidão de inspecção de saude a que se submeterá o candidato;

e) documentos que, na forma da lei, provem a qualidade de reservista.

Os reservistas, além destes documentos, são obrigados a apresentar a cadernota de identidade.

Qualquer candidato poderá juntar á sua petição documentos referentes a serviços prestados e ás suas habilitações.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica até proporções inclusive, redacção official e dactylographia.

As provas serão de tres especies: escriptas, oraes e praticas.

As chamadas para as provas escriptas serão annunciadas em edital publicado logo após o encerramento da inscripção, e para as oraes ou praticas far-se-ha, com antecedencia, o necessario aviso, tambem por editaes.

Não haverá, em hypothese alguma, segunda chamada.

Poderá ser inscripto mediante procuração o candidato que, por motivo de força maior, não se apresentar pessoalmente.

Findo o prazo de 30 dias fixado neste edital e que se á improregavel, nenhum candidato mais será admittido á inscripção.

Secretaria do Collegio Militar em Porto Alegre, 13 de outubro de 1918. — 2º official, *Alberto Pieren Filho*, secretario do concurso.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de duas vagas de 3º official, na conformidade das instruções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da Guerra de 20 de setembro ultimo, publicadas no *Diario Official* de 23 do referido mez.

Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato deverá apresentar requerimento de proprio punho dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos de idade;

b) ser sargento effectivo do Exercito ou reservista nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta passado pelo delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si for reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si for sargento;

d) attestado de haver sido vaccinado ou revaccinado;

e) attestado de não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

f) documentos que, na forma da lei, provem a qualidade de reservista, fazendo-os acompanhar do cadernota de identidade.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saude, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento por motivo de força maior, poderá ser a inscripção feita mediante procuração legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite de idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exercito, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instruções, já serviam addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exercito.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 7 de outubro de 1918. — *Carlos Augusto Mendes Antas*, 1º official secretario da comissão examinadora.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

2ª secção

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de 18 horas para que o praticante de 1ª classe desta directoria, *Mário Roberto de Castro e Silva*, compareça na Sub-Directoria do Trafego afim de prestar esclarecimentos em um processo que lhe diz respeito.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 2ª Secção. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA, REALIZADO NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E APROVADO EM 31 DE OUTUBRO FINDO

Primeiro lugar

Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.

Felix Martins Pereira de Sampaio.

Segundo lugar

Aristides Teixeira Felix da Silva.

Hermes Fontes.

Manoel José Tinoco.

Terceiro lugar

Antonio Rodolpho Toscano Espinola.

Francisco Roberto Monteiro da Silva.

Henrique Gonçalves de Araujo Bastos.

José Herdy de Oliveira.

Quarto lugar

Antenor Reis de Assis.

Mario Ventura da Silva.

Sylvio Lydio Moreira Magro.

Quinto lugar

Breno Guimarães Wandek.

Livio Rodrigues, administração de São Paulo.

Sebastião Lino de Christo.

Sexto lugar

Alceste Sensburg Vieira de Lemos.

Francisco Rockert.

José Augusto Proença Moreira.

Roberto de Oliveira Campos.

Setimo lugar

Amazilio de Castro Paixão.

Arthur Arieira.

Arthur Pinto Braga.

Bernardino Teixeira Felix da Silva.

Fernando Antonio Nunes.

Gabriel Fernandes da Costa.

José Cupertino de Uzeda.

Luiz de Almeida Freitas.

Raul Aderne.

Rodolpho Dornellas.

Romeu Ribeiro.

Oitavo lugar

Alfredo de Castro Barbosa.

Alfredo José dos Santos Freire.

Agribal Ayres da Gama Bastos.

Antonio Pereira Martins Junior.

Camillo Raoux Lemos.

Jayme Marques de Oliveira.

Luiz Santarém, administração do Estado do Rio de Janeiro.

Manel Garcia dos Santos.

Mario Villarim do Vasconcellos Galvão, administração do Estado do Rio de Janeiro.

Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.

Nono lugar

Alberto Galdino Leal.

Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.

Alvaro Bracet dos Santos Moreira.

Antonio Cardoso Pires Junior.

Antonio José Rodrigues de Moraes.

Antonio Las Casas de Oliveira,
Aquilino Henriques Ferreira,
Augusto Cesar de Mariz Sarmiento,
Benlo José Maia,
Cornelio Gomes de Almeida,
Epiphânio José de Macedo,
Gabriel da Silva Jardim,
Graciliano Frontino de Assis,
Henrique Calvet Velloso,
João do Bomfim Pinheiro da Costa,
João Castilho,
José Alberto Pires, administração do Estado do Rio de Janeiro,
José Alves Antunes,
José Manoel Pereira da Silva,
José Nolasco Pereira da Cunha, administração do Rio Grande do Sul,
José Porto,
Lindolpho da Costa Assumpção,
Luiz Carlos de Moura Junior,
Luiz Paulo de Azevedo Costa,
Manoel dos Anjos Espozel,
Maurício Silva,
Olindo do Amaral,
Oscar Leivas Massot,
Paulo Affonso da Silva Alves,
Pedro Alexandrino Rodrigues, inibeiro.

Raul Delgado Motta,
Ruy Eduardo da Costa e Cunha,
Sub-directoria do Expediente, 4 de novembro de 1918. — O amanuense, *Alfredo José dos Santos Freire*. — Conferente, *Lafayette Cesar*, 2º official. — Visto, O chefe, *R. Campos Sobrinho*.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o confes route de 3ª classe desta estrada *Carlos Braga*, a comparecer na inspecção do 1º districto da 2ª divisão, na Estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de novembro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES MOTORES A OLIO BRUTO PARA ACCIONAR BOMBAS CENTRIFUGAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de novembro corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

2 motores tipo «Uto», constructor M. Koch, a 2 tempos, para oleo bruto, com os seguintes caracteristicos:

Força: 10 H P;

Velocidade: 365 revoluções por minuto;

Volante de: 1030×100^m/m;

Polia de: 459/260;

Consumindo: 270 grammas de oleo combustivel, de 10.000 calorías; por cav./hora, e 80 grammas de oleo lubrificante por hora;

Preço maximo de cada motor com um recipiente de combustivel e 5 metros de tubos, 9:00\$000.

1 motor Semi-Diesel «Weber», vertical a 2 tempos, tipo A. R. G.:

Força: 5 a 6 cav. vapor;

Rotações: 600 p. minuto;

Polia: 250/160^m/m;

Volante normal de 600/60^m/m.

Consumo de combustivel 290 gr. p. c./h. de 1.000 calorías. Agua de resfriamento 43 litros p. c./h. Oleo lubrificante, 60 grammas por hora.

Bomba d'agua; reservatorio de combustivel completo; pote de escapamento; 4 parafusos para fundação; 1 caixa de ferramentas e 200 g. de sobrealentais A. R.

Preço maximo de 6:65\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades estipuladas, entregues na intendência dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$00\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de novembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz no mez de outubro proximo passado, foi de réis 315,73, por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 449,91, por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio de referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores.

Durante tres periodos mensaes, cujas marcações forem tomadas entre 1 de setembro e

Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

31 de dezembro do corrente anno, o preço do gaz empregado como combustivel (de 100 metros cubicos para cima) terá os abatimentos de 10 %, 7,7 % e 5 %, conservando os descontos já concedidos aos consumidores, de conformidade com o consumo estabelecido.

Consumo — Abatimentos — Descontos actuaes

Metros cubicos:

100 a 399.....	10 %	20 %
400 a 699.....	7,7 %	22 1/2 %
700 a 999.....	5 %	25 %
1.000 a 2.999.....	5 %	30 %
3.000 a 4.999.....	5 %	35 %
Ajustes especificaes...	5 %	38,40 e 4 %

Os abatimentos de 10 %, 7,7 % e 5 % não ficam sujeitos a prazo de pagamento.

Inspectoria Geral de Illuminação, 7 de novembro de 1918. — Pelo official, José Ramalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CANNOS DE FERRO GALVANIZADO DE QUE NECESSITA A ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DESTINADA AO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO DE SUAS TERRAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na sede deste Serviço, á Praia Vermelha, nesta Capital, serão recebidas, até as 14 horas do dia 8 de novembro vindouro, propostas, encerradas em envolveros, devidamente fechados e lacrados, para o fornecimento immediato a esta Directoria de mil e quinhentos metros (1.500) de cannos de ferro galvanizado de uma e meia pollegada de que necessita a Estação de Pomicultura de Deodoro para abastecimento de agua destinada ao serviço de irrigação de suas terras, com as respectivas peças, constantes de lavas, junções, capas, tt, curvas e joelhos.

Depois do dia e hora mencionados acima nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado, devendo as propostas apresentarem absoluta uniformidade e satisfazendo as exigencias do Serviço.

As propostas serão apresentadas em duplicata, ambas legalmente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou quaesquer outras cousas que duvidas suscitem.

No acto da apresentação das propostas, deverão os concorrentes exhibir os documentos de quitação dos impostos federaes e municipaes, do corrente anno e quaesquer outros que provem a sua idoneidade, assim como o conhecimento de deposito no Thesouro Nacional da quantia de duzentos mil réis (200\$), deposito esse que será feito mediante guia expedida por esta Directoria.

Os preços referentes á totalidade do fornecimento serão estipulados em moeda nacional, por extenso e em algarismos, em seguida.

O fornecimento de que trata o presente edital, caberá ao concorrente, cujo preço respectivo for mais barato, por minima que seja a differença.

A entrega dos alludidos cannos deverá ser feita dentro de cinco (5) dias depois de aceita por este ministerio a proposta mais vantajosa:

O concorrente que se recusar a fazer o respectivo fornecimento, dentro do prazo supra mencionado, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução respectiva de duzentos mil réis, sem direito algum a qualquer indemnização.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer não se tomando em consideração quaesquer ofertas ou modificações não previstas no mesmo.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo diante dos interessados que se acharem presentes.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento no respectivo preço. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas vinte e quatro horas depois da abertura das propostas.

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que com isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

As propostas serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 29 de outubro de 1918. — O director, Dias Martins.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores do Districto Federal, cumprindo as exigencias do regulamento approved pelo decreto n. 9.251, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o corrector do navio Fernando Rolla, exonerado, a pedido, por portaria de 10 de outubro corrente, a apresentarem suas reclamações por escripto, em sua secretaria á sala 3 do edificio da Bolsa, dentro de seis mezes a contar da referida data, afim da junta providenciar a respeito. Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de outubro de 1918. — João Severino da Silva, syndico.

Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

STUD BOOK NACIONAL

Relação dos animaes inscriptos no Stud Book Nacional e publicada de conformidade com o disposto no art. 5º do regulamento anexo ao decreto numero 13.038, de 29 de maio de 1918

Animaes estrangeiros

(Continuação)

- Nome — Procedencia — Filiação
302. Jacy, Argentina, Lord Mellon e Vichoire.
 303. Michelena, Argentina, Vendone e Teoica.
 304. Lord Canning, Argentina, Simon-side e La Veine.
 305. Pegaso, Inglaterra, Myran e Frigid.
 306. Frenetico, Inglaterra, Roquelaure e Quality.
 307. Laggard, Inglaterra, Your Majesty e The Jade.
 308. Florisc, Inglaterra, Radium e Florisc.
 309. Zezinho, Inglaterra, St. Fousquim e Aboyne.
 310. Royal Scotch, Inglaterra, His Majesty e Kilda.
 311. Otaner, Inglaterra, Littleton e Queen Luna.
 312. Paraná, Inglaterra, Myram e Fivo Ruy.
 313. Hatpin, Inglaterra, Senacless e Amazon.
 314. Pooh Pooh, Inglaterra, Poussin e Syndicalisme.

315. Sonet, Uruguay, Orador e Mme. Sans Genes.
316. Liberal, Argentina, Orange e La Froude.
317. Estigia, Argentina, Old Man e Enfantine.
318. Salpicon, Argentina, Old Man e Sarah Bernhardt.
319. Pistachio, Inglaterra, Pam e Parerja.
320. Maciste, Inglaterra, Forfashire e Sans Penses.
321. Bien Aimée, França, Son O'Mine e Balbilharde.
322. Foscará, Uruguay, Bay Fox e Guachita.
323. Danton, Argentino, Kendal e Nestá.
324. The Breaker, Inglaterra, Buccaneer e Eastern Rose.
325. Cora, Uruguay, Imperio e Quartelera.
326. Goutte d'Or, Uruguay, Flotzan e Mme. Sans Genes.
327. Panico, Uruguay, Progreso e La Fleche.
328. Nibor, America do Norte, Star Rubi Crisis.
329. Par Force, Uruguay, Guazumabi e Pallas.
330. Coralia, Uruguay, Danton e Colula.
331. Paradoja, Uruguay, Arisona e Les-tilla.
332. Salitral, Argentino, Orange e Sardonix.
333. Curupy, Argentina, Le Samaritain e Zang.
334. Cochucha, Uruguay, Ashcot e Medusa.
335. Frexa, Uruguay, Danton e Flor del Aire.
336. Don Severo, Uruguay, Guazunambi e Iusa.
337. Lucia, Uruguay, Danton e Lucila.
338. Tropel II, Argentina, Le Rubicon e Kipping Sakny.
339. Reve d'Amour, Inglaterra, Duke of Westminster e Selis.
340. Kamarade, Inglaterra, Saint Martin e Mardenn Wrangler.
341. Dominó, Inglaterra, Saint Martelle e Maud Allan.
342. Autoritaire, França, Macdonald II e La Corinais.
343. Morion, Inglaterra, Bayard e Lady Vista.
344. Juan Tenorio, Uruguay, Dissolute e Eaton Princess.
345. Maragato, Uruguay, Glenfuir e Guasita.
346. Ney II, Argentina, Pearl River e Amazona.
347. Aulo, Uruguay, Salto e Aura.
348. Pandana, Uruguay, Guazuuambi e Tarpeya.
349. Struggle, Uruguay, Shah Jehan e Strifer.
350. Fragil, Argentina, Ajó e Insurance.
351. Golden Ear, Uruguay, Progreso e La Canonera.
352. Baleyouse, Argentina, El Amigo e Branca.
353. Godinette, Uruguay, Guayeurú e Marcolina.
354. Ciudadano, Argentina, Colombo e Patricia.
355. Blaska, Uruguay, Scintillant II e Armonia II.
356. Zingaro II, Uruguay, Index e Zingarella.
357. Trigueiro, Inglaterra, Iria e Spiritus.
358. Wolvey, Inglaterra, Cherry Tree e Debt of Honour.
359. Buckless, Inglaterra, Pericles e Bucke.
360. Macanudo, Argentina, Buckminster e Rondinella.
361. Suggestiva, Argentina, Orange e Sirena.
362. Golden Spurs, Inglaterra, Roquelau e Menwinnion.
363. Galeno II, Argentina, Millenium e Defesa.
364. Alegre II, Argentina, Diamond Jubilee e Rosette.
365. Koralia, Argentina, Kings House e Sea Breeze.
366. Rose Day, Inglaterra, Bridge of Alan e Rose Melton.
367. Spar, Inglaterra, Marcovil e Crystal.
368. Colombina III, Argentina, Missel Trhush e Buena Suerte.
369. Earla Mor, Inglaterra, Earla Mor e Cockylechy.
370. Leilah, Inglaterra, Bomba e Calatrava.
371. Frivole, França, Trident e Fleche.
372. Uruguacu, Argentina, Bukminster e Lovers Lane.
373. Miquila, Inglaterra, Silver Streak e Sweet Shepherdess.
374. Rathvilla, Inglaterra, Drimnakever e Kinnefad.
375. Morphue, Argentina, Calepino e Lydia.
376. Ventura II, Inglaterra, Beppo e Cross as 2 Stricks.

(Continúa)

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1918.
— Theophilo T. A. de Azevedo, secreta-
rio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1918

Aos 11 dias do mez de outubro de 1918, reunidos na sede social á Avenida Rio Branco n. 102, primeiro andar, ás 14 horas, treze Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, representando sessenta e cinco mil e quinhentas accções, com dous mil cento e oitenta votos, o Sr. director-gerente, Dr. Pedro M. Nolasco Pereira da Cunha assume a presidencia por se achar ausente, por motivo de molestia, o Sr. director-presidente, Dr. João Teixeira Soares, e pediu que fosse aclamado um Sr. accionista para, na fórma dos estatutos, presidir os trabalhos da assembléa. Foi aclamado o Sr. Dr. Victorino de Paula Ramos, que, assumindo a presidencia e verificando haver numero legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão e convidou para secretarios os accionistas, senhores Alberto de Sampaio e H. Wood. Assentando-se estes nos seus logares, o Sr. presidente mandou proceder a leitura da acta da assembléa anterior, o que feito pelo secretario Alberto de Sampaio, o Sr. presidente poz a mesma em discussão e não havendo quem pedisse a palavra deu por approvada a acta. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de conformidade com os annuncios publicados no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, esta reunião foi convocada para que os Srs. accionistas tomassem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo, e proceder em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1918-1919. Em seguida o Sr. presidente declara que vai mandar proceder a leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno social findo.

Pede então a palavra o accionista Sr. Gustavo Gillman e requer dispensa da leitura do

relatorio da directoria visto já ter sido publicado nos jornaes o ser, portanto, conhecido dos senhores accionistas; submettida essa proposta a assembléa, foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Deodato Cezario Villela dos Santos, membro do conselho fiscal, o qual procedo a leitura do seguinte parecer: «O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas procedeu ao exame do balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1917 e verificou estar o mesmo de accordo com os livros e documentos comprobatorios dos lançamentos. A renda da linha de Victoria foi de 1.239.093\$350, contra a de 1.231.467\$179 no exercicio de 1916; e da linha de Curralinho foi de 195.936\$971 contra a de 173.787\$206. A despeza da primeira importou em 1.461.822\$164 e a da segunda em 241.564\$777. O relatorio da directoria dá as precisas informações, pelo que é de parecer que sejam approvados os actos e contas referentes ao anno de 1917. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1918.—Deodato C. Villela dos Santos, Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, Augusto J. Ferreira. Fimda a leitura, o Sr. presidente declara estar em discussão o parecer do conselho fiscal e contas e relatorio da directoria, e como ninguem pedisse a palavra, foi dada por encerrada a discussão e submettido cada um á votação, foram unanimemente approvados, abstando-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente informa então á assembléa que houve um engano typographico nas publicações dos jornaes relativamente á renda da linha de Victoria que, segundo se verifica no relatorio e parecer do conselho fiscal é de 1.239.093\$350 e não como sahio publicado. Em seguida o Sr. presidente offerece a palavra a qualquer Sr. accionista que della queira usar e o Sr. accionista Augusto José Ferreira propõe que seja consignado em acta desta assembléa um voto de profundo pesar pelo fallecimento do engenheiro Arthur do Sá Carvalho, que tão bons e leaes serviços prestou á companhia, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente declara suspenso os trabalhos, para que os Srs. accionistas se possam preparar para a eleição a que se ia proceder para membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Reencetados os trabalhos, foram recebidas e contadas treze cedulas para membros do conselho e treze para supplentes. Feita a leitura e apuração, verificou-se o resultado seguinte:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Deodato Cezario Villela dos Santos, 2.170 votos; commendador Augusto José Ferreira, 1.880 votos; Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, 2.180 votos; Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, 300 votos; Alberto de Sampaio, 10 votos. Para supplentes: Dr. Salvador Felicio dos Santos, 2.180 votos; Dr. José Luiz Mendes Diniz, 2.180 votos; Antonio de Paula Rodrigues Alves, 2.160 votos; Oscar de Sá Carvalho, 20 votos.

Em seguida o Sr. presidente proclamou eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Deodato Cezario Villela dos Santos, commendador Augusto José Ferreira e Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo e para supplentes os Srs. Dr. Salvador Felicio dos Santos, Dr. José Luiz Mendes Diniz e Antonio de Paula Rodrigues Alves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, mandando lavar a presente acta, que vac assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1918.

V. de Paula Ramos.
Alberto de Sampaio.
H. Wood.

London and River Plate Bank, Limited
Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscripto.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 31 de outubro de 1918

Activo

Letras descontadas.....	3.957.115\$400
Letras a receber.....	23.032.396\$440
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	43.273.372\$140
Caixa matriz, filiaes e agências.....	45.222.302\$280
Diversas contas.....	391.833\$100
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	7.829.916\$930
Valores depositados.....	82.341.046\$750
Caixa em moeda corrente...	9.148.350\$120
Total	135.264.533\$220

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	3.861.161\$530
Contas correntes com e sem juros.....	23.994.134\$160
Diversas contas.....	23.791.252\$730
Títulos em caução e depósito.....	90.170.963\$740
Letras a pagar.....	419.244\$320
Caixa matriz, filiaes e agências.....	40.528.773\$310
Total	135.264.533\$220

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. — Dr. F. P. Seneque Whittle, contador.

Banco do Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1918

Activo

Ações e debentures.....	714.880\$223
Apólices estaduais.....	208.633\$000
Apólices geraes.....	312.184\$000
Apólices municipaes, federaes e estaduais.....	423.787\$500
Contas correntes de movimento.....	61.438\$100
Contas correntes garantidas.....	78.183\$380
Cações.....	220.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Letras a receber.....	234.403\$640
Letras descontadas.....	28.572\$950
Letras do Thesouro.....	74.800\$000
Mobilia.....	2.000\$000
Títulos caucionados.....	410.000\$000
Títulos depositados.....	55.000\$000
Caixa.....	33.683\$489
Diversas contas.....	25.617\$514
Total	2.323.110\$793

Passivo

Capital.....	1.321.600\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes de movimento.....	109.163\$984
Deposito de terceiros.....	55.000\$000
Fundo de reserva.....	936.900\$230
Valores caucionados.....	220.000\$000
Diversas contas.....	342.446\$561
Total	2.323.110\$793

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	420.900\$000
Liquidações.....	2.988\$900
Contas correntes.....	2.038\$596
Total	1.425.927\$496

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Juros a pagar.....	937\$196
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Letras hypothecarias a cemitir.....	420.900\$000
Total	1.425.927\$496

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1918. — E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ — BUENOS AIRES

Capital subscripto. \$ 100.000.000, m/n
Capital realizado e fundo de reserva \$ 147.913.632, 13 m/n.

Succursal do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1918

Activo

Adeantamentos em conta corrente.....	2.376.638\$024
Títulos descontados.....	869.831\$949
Letras a receber.....	1.393.913\$616
Succursaes e correspondentes.....	4.218.156\$453
Valores depositados.....	771.039\$000
Valores caucionados.....	9.975.148\$133
Diversas contas.....	2.361.922\$139
Caixa.....	952.932\$561
Total	20.129.652\$186

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Depósitos a prazo fixo, premio e c/correntes.....	401.506\$933
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	5.102.953\$819
Letras á cobrança.....	1.393.913\$636
Deposito de títulos e valores	10.746.207\$133
Diversas contas.....	1.635.079\$615
Total	20.129.652\$186

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — Banco Español del Rio de la Plata, filial Rio de Janeiro. — A. Cardoso. — W. M. de Basabe.

Sociedade Anonyma «A Carbonica»

CERTIDÃO

Primeira Secção — Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de novembro de 1918, se archivaram nesta repartiçã, sob o n. 4.964, os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma «A Carbonica», a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 4 do corrente que autorizou uma emissão de debentures e um exemplar do Diário Official de hontem, em que sahio publi-

cada aquella acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Assignado sobre estampilhas federaes no valor de onze mil réis).

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia Franceza de Industria e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas desta companhia para a assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 9 de novembro, proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na rua da Alameda n. 45.

Espolio de Joaquim de Oliveira Monteiro

A viuva e inventariante do espolio de Joaquim de Oliveira Monteiro, estabelecido que foi, nesta praça, á rua da Alfandega n. 164, com o negocio de alfaiataria, convida os credores do mesmo finado a apresentarem os seus titulos creditorios no escriptorio de seus advogados á rua da Alfandega n. 91, 1º andar, dentro do prazo de dez dias, para serem conferidos e juntos aos autos do inventario, que se processa pelo Juizo da Primeira Vara do Orphãos, cartorio do 1º officio, desta Capital.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1918. — Por procuração, Arthur Bandeira.

Trajanos de Medeiros & Comp.

Sociedade em commandita por ações

Não se podendo realizar, por motivo de força maior, a assemblea geral ordinaria desta sociedade marcada para hoje, novamente convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia 9 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da sociedade á rua de S. José n. 76, a fim de assistirem á leitura do relatório e parecer do Conselho Fiscal, julgarem as contas do ultimo anno financeiro apresentadas pelo socio gerente e elegerem novo conselho fiscal.

Na sede da sociedade continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 117 do decreto n. 431 do 4 de janeiro de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1918. — Trajano S. V. de Medeiros, gerente.

João Gomes & Comp.

Sociedade em commandita por ações

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 17 do corrente no escriptorio á rua Meneses Vieira n. 133, á 1 hora da tarde, a fim de deliberarem sobre o empréstimo por debentures, de accordo com o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1918. — João Gomes & Comp.